**EDITAL DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 04/2025-PMI**

Processo Administrativo nº 34/2025

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

**O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080, de 07/02/2025 , torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às 9h00min** do dia **18/03/2025** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por Lote**, com objetivo de promover **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.,,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal Nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP?** | | **EXCLUSIVIDADE REGIONAL?** | | **MODO DE DISPUTA?** | **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?** | |
| ( ) SIM | ( X ) NÃO | ( ) SIM | ( X ) NÃO | ( ) ABERTO  ( X ) ABERTO E FECHADO | ( X ) SIM | ( ) NÃO |
| **VALOR MÁXIMO:** | | R$ 5.976.866,98 (Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) | | | | |
| **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: | | Até **às 9h00min** do dia **18/03/2025** | | | | |
| **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: | | **Às 9h00min** do dia **18/03/2025** | | | | |
| **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: | | Até **às 9h30min** do dia **18/03/2025** | | | | |
| **PARTICIPAÇÃO:** | | Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado” | | | | |
| **REFERÊNCIA DE TEMPO:** | | Horário de Brasília (DF) | | | | |
| **CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS:** | | e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450 | | | | |

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP)**:

**I -** Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

**II -** Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (lbaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, lbaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

**III -** Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, com as características no Termo de Referência (Anexo 7).

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dotações | | | | | |
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 780 | 05.001.10.302.0017.2011 | 1 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 790 | 05.001.10.302.0017.2011 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 3490 | 05.001.10.301.0009.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 3500 | 05.001.10.301.0009.2041 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 3510 | 05.001.10.301.0009.2041 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**3. - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Register);

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:

**a)** Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;

**b)** Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e

**c)** Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**c)** abrir as propostas de preços;

**d)** analisar a aceitabilidade das propostas;

**e)** desclassificar propostas indicando os motivos;

**f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**h)** declarar o vencedor;

**i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**j)** elaborar a ata da sessão;

**k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

**Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item\lote.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

|  |
| --- |
| **Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória,** conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.  O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19. |

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:

7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);

7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos porcentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos porcentuais impedirá a avaliação da licitante e, consequentemente, a sua não classificação;

7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;

7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;

7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. - Empresas brasileiras;

7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. - **O pregoeiro solicitará** ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

**8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9 - DA PRIORIDADE REGIONAL**

**9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, lbaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso d pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

**I -** a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de lbaiti;

**II -** não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de lbaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 lbaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

**III -** caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

**10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 04** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es).

10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.

10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidos **até (30) dias** anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 04** deste edital.

10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).

10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

**11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12 - DOS RECURSOS**

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em fevereiro de 2025– Relatório de Formação de Preços.

17.2. - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. - O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

**a)** Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;

**b)** Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;

**c)** Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado,** e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

**18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.

18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.

18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

**19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.

21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.

21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;

21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;

21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

**22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Modelo de proposta;

**ANEXO 02** - Declarações Unificada;

**ANEXO 03** – Modelo de Cadastro de Reserva

**ANEXO 04** - Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO 05** - Termo Minuta de Contrato

**ANEXO 06** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 07** - Termo de Referência;

**Anexo 08** – ETP - Estudo Técnico Preliminar;

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

**CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES**

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

**ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica nº 4/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **60% (SESSENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE NA DATA DA ENTREGA.**

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

**ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

**Pregão, na Forma Eletrônica Nº 04/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

**1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do [art. 68 da Lei n.º 14.133/21](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68vi), que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos [do artigo 7°, XXXIII, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii).

**2)** Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art1) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art5);

**3)** Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4)** Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

**5)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da [Súmula Vinculante nº 013 do STF](https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=1227) (Supremo Tribunal Federal).

**6)** Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**7)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**8)** Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

**9)** Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm#art3), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**10)** Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**11)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

**12)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ( XX) XXXXX-XXXX

**13)** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 04/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2025

Nome do Representante

Cargo do Representante

Nome da Empresa

CNPJ

**Obs.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.

**ANEXO 03 - MODELO DE CADASTRO DE RESERVA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

**Pregão, na Forma Eletrônica Nº 04/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

|  |
| --- |
| **Relação de Lotes** |
| Ex: Lote nº 01; 02; 03; ... |

Seguindo a ordem de classificação, **DECLARA** aceitar cotar os itens mantendo sua proposta original, entregando seus produtos conforme especificações, marcas, modelos, quantitativos, garantias e validades, nos seguintes lotes:

|  |
| --- |
| **Relação de Lotes** |
| Ex: Lote nº 01; 02; 03; ... |

Município, XX de XXXX de 2025

Nome do Representante

Cargo do Representante

Nome da Empresa

CNPJ

**Obs.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.

**ANEXO 04 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo , considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025**, publicada no diário oficial do Município em (data do edital), **Processo Administrativo nº 34/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante designado FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.,** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *[do edital de Licitação nº 04/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

* 1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.
   2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Item nº* | *Órgãos Participantes* | *Unidade* | *Quantidade* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**
   1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
      2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
         1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
         2. Mantiverem sua proposta original.
      3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
   5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
   6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item [5.4.2.2](#cadastro_reserva) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item [9](#cancelamento).
   8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
   11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item [5.7](#habilitacao_reserva), observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
       1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
       2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
   13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
3. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
4. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item [9.1](#cancelamento_do_fornecedor), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item [9.4](#cancelamento_da_ata), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item [7.2](#hipotese_preco_mercado_maior) e no item [7.2.1](#prova_preco_mercado_maior), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item [8.3](#gerenciador_estimador_é_partic_em_remane), a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
6. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item [9.1](#cancelamento_do_fornecedor) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
7. **DAS PENALIDADES**
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO 07 do edital **Nº 04/2025**.
   2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX extenso) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, XX de XXXX de 2025

|  |  |
| --- | --- |
| **Prefeito Municipal**  **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA** | **Empresa**  **FORNECEDOR REGISTRADO** |

**Anexo 05 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

**Contrato Administrativo Nº** ......../...., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 34/2025. e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (**[**art. 92, I e II**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**
   1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
   2. Objeto da contratação:
   3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
      1. O Termo de Referência;
      2. O Edital da Licitação;
      3. A Proposta do contratado;
      4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
   1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art105).
      1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (**[**art. 92, IV, VII e XVIII)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)
   1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (**[**art. 92, V)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)
   1. O valor total da contratação é de R$.......... (.....)
   2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
   3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (**[**art. 92, V e VI**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**
   1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (**[**art. 92, V)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)
   1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em fevereiro de 2025 – Relatório de Formação de Preços.
   2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
   5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
   6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
   7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   8. O reajuste será realizado por apostilamento.
   9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:

**a)** Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;

**b)** Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;

**c)** Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

* 1. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
  2. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado,** e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

1. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (**[**art. 92, X, XI e XIV**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**
   1. São obrigações do Contratante:
      1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
      2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
      3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
      4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
      5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
      6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
      7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
      8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
      9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
      10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
      11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
2. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (**[**art. 92, XIV, XVI e XVII)**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)
   1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
   2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
   3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm));
   4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
   5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
   6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
   7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
   8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
   9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
   10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
   11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
   12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
   13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));
   14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));
   15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
   16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124)
   17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
   18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
   19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
   20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
   21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
   22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3. **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (**[**art. 92, XII**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (**[**art. 92, XIV**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**
   1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:
      1. der causa à inexecução parcial do contrato;
      2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
      3. der causa à inexecução total do contrato;
      4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
      5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
      6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
      7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
      8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).
   2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
5. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§2) [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm"  \l "art156§2));
6. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§4));
7. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5)).
8. **Multa:**
   1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
   2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
      1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
   3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
   4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
   5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
   6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
   7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
   8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§9))
      1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§7)).
      2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art157))
      3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§8)).
      4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
   10. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§1)):
9. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10. as peculiaridades do caso concreto;
11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12. os danos que dela provierem para o Contratante;
13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
    1. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).
    2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art160)).
    3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art161)).
    4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#163).
    5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-26-de-13-de-abril-de-2022).
14. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (**[**art. 92, XIX**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**
    1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
    2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
       1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
15. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
16. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (**[**art. 92, VIII**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**
    1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
       1. Gestão/Unidade:
       2. Fonte de Recursos:
       3. Programa de Trabalho:
       4. Elemento de Despesa:
       5. Plano Interno:
       6. Nota de Empenho:
    2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (**[**art. 92, III**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)**)**
    1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.
19. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**
    1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124).
    2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
    3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
    4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art136).
20. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
    1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm#art8§2), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm#art7§3).
21. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (**[**art. 92, §1º**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1)**)**
    1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1).

Ibaiti, xx de xxxx de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| Prefeito Municipal  CONTRATANTE | Empresa  CONTRATADA |
|  | |
| TESTEMUNHAS:  1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO 06 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 4/2025**

**1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.1. - Habilitação Jurídica:**

1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.1.11. – **Documentos de identificação** dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

**1.2. - Regularidade Fiscal**

1.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp);

1.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

1.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

1.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** - (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

1.2.8. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

**OBS.:** Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

1.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;**

1.3.2 - Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da [Súmula Vinculante nº 013 do STF](https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=1227) (Supremo Tribunal Federal);

1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm#art3), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente e este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

**OBS.:** O **Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada,** devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

**1.4. - Qualificação Econômico-Financeira**

1.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

**1.5. - Da qualificação Técnica**

1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

**1.6.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.7.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.8.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.9.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.10.** -Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.11.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.12. -** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 07 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

**TERMO DE REFERENCIA**

Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133/21

**1. - OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.,

**2. - JUSTIFICATIVA**

A disponibilidade de material hospitalar adequado é de extrema importância para garantir a segurança e eficiência no atendimento prestado aos munícipes.

Considerando o aumento contínuo da demanda e a necessidade de reposição periódica para garantir o pleno atendimento dos pacientes que buscam assistência eletiva nas Unidades Básicas de Saúde do SUS, e àqueles que buscam atendimento na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

A falta desses recursos pode comprometer a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados, afetando diretamente a saúde e bem-estar dos pacientes.

**3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c” , “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)**

**3.1. -** No quantitativo e especificações abaixo descritos.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote: 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30796 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100 M Embalagem P/ Esterilização  Material: Papel Grau Cirúrgico  Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado  Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2  Apresentação: Rolo  Componentes Adicionais: Termosselante  Tamanho: Cerca De 10 CM  Componentes: C/ Indicador Químico  Tipo Uso: Uso Único  CÓD. CATMAT: 442385 | 4.004,00 | UN | 80,96 | 324.163,84 |
| TOTAL | | | | | | 324.163,84 |
| Lote: 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30808 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS Compressa Gaze  Material: Tecido 100% Algodão  Tipo: 11 Fios/Cm2  Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas  Camadas: 8 Camadas  Largura: 7,50 CM  Comprimento: 7,50 CM  Dobras: 5 Dobras  Características Adicionais: Descartável  CÓD. CATMAT: 269972 | 8.219,00 | PCT | 19,28 | 158.462,32 |
| TOTAL | | | | | | 158.462,32 |
| Lote: 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30795 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MMX100 M Embalagem P/ Esterilização  Material: Papel Grau Cirúrgico  Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado  Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2  Apresentação: Rolo  Componentes Adicionais: Termosselante  Tamanho: Cerca De 20 CM  Componentes: C/ Indicador Químico  Tipo Uso: Uso Único  CÓD. CATMAT: 442384 | 1.275,00 | UN | 100,18 | 127.729,50 |
| TOTAL | | | | | | 127.729,50 |
| Lote: 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26176 | LUVA PROCEDIMENTO M LATEX CAIXA C/100 UN Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Lisa  Formato: Ambidestra  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Médio - M  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 619841 | 5.325,00 | CX | 28,75 | 153.093,75 |
| TOTAL | | | | | | 153.093,75 |
| Lote: 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30811 | GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS Compressa Gaze  Material: Tecido 100% Algodão  Tipo: Tipo Queijo  Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas  Camadas: 8 Camadas  Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2  Largura: 91 CM  Comprimento: 91 M  Dobras: 4 Dobras  Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual  CÓD. CATMAT: 272020 | 2.350,00 | PCT | 50,95 | 119.732,50 |
| TOTAL | | | | | | 119.732,50 |
| Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26177 | LUVA PROCEDIMENTO P LATEX CAIXA C/100 UNIDADES Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Lisa  Formato: Ambidestra  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Pequeno - P  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 619840 | 3.000,00 | CX | 27,05 | 81.150,00 |
| TOTAL | | | | | | 81.150,00 |
| Lote: 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30807 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 100ML Cloreto De Sódio  Concentraçao: 0,9 %  Não Injetável  CÓD. CATMAT: 371273 | 25.500,00 | UN | 4,35 | 110.925,00 |
| TOTAL | | | | | | 110.925,00 |
| Lote: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 28053 | PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1ªLINHA 21,5 X20CM PCT C/1000 Toalha De Papel  Material: 100% Celulose Virgem  Tipo Folha: 2 Dobras  Comprimento: 20 CM  Largura: 21 CM  Cor: Branca  Características Adicionais: Interfolhada  CÓD. CATMAT: 436328 | 6.500,00 | PCT | 12,71 | 82.615,00 |
| TOTAL | | | | | | 82.615,00 |
| Lote: 9 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24727 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UNID Cateter Periférico  Material Cateter: Polímero Radiopaco  Aplicação: Venoso  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 24 GAU  Comprimento: Cerca 20 MM  Conector: Conector Padrão  Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437180 | 100,00 | CX | 129,31 | 12.931,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.931,00 |
| Lote: 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30780 | ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 30 UNID Eletrodo Uso Médico  Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg  Modelo: De Superfície  Tipo: Adesivo  Material Sensor: Prata/Prata Clorada  Adicional 1: C/ Gel Condutor  Tamanhos: Adulto  Acessório: S/ Cabo  Esterilidade: Uso Único  CÓD. CATMAT: 461243 | 5.200,00 | PCT | 15,44 | 80.288,00 |
| TOTAL | | | | | | 80.288,00 |
| Lote: 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24726 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ 100 UNID Cateter Periférico  Material Cateter: Polímero Radiopaco  Aplicação: Venoso  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 22 GAU  Comprimento: Cerca 25 MM  Conector: Conector Padrão  Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437179 | 870,00 | CX | 126,47 | 110.028,90 |
| TOTAL | | | | | | 110.028,90 |
| Lote: 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24735 | GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM 11 FIOS PACOTE Compressa Gaze  Material: Tecido 100% Algodão  Tipo: Tipo Queijo  Camadas: 8 Camadas  Quantidade Fios: 11 Fios/Cm²  Largura: 91 CM  Comprimento: 91 M  Dobras: 4 Dobras  Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual  CÓD. CATMAT: 317779 | 2.051,00 | PCT | 44,77 | 91.823,27 |
| TOTAL | | | | | | 91.823,27 |
| Lote: 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24725 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 100 UNID Cateter Periférico  Material Cateter: Polímero Radiopaco  Aplicação: Venoso  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diâmetro: 20 GAU  Comprimento: Cerca 30 MM  Conector: Conector Padrão  Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437178 | 750,00 | CX | 116,89 | 87.667,50 |
| TOTAL | | | | | | 87.667,50 |
| Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 35515 | AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA HIPODÉRMICA 25X07. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 22 G X 1". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.  CÓD. CATMAT: 397505 | 300,00 | CX | 38,75 | 11.625,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.625,00 |
| Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 35514 | AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA HIPODÉRMICA 25X08. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 21 G X 1". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.  CÓD. CATMAT: 397502 | 500,00 | CX | 32,78 | 16.390,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.390,00 |
| Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 35513 | AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA HIPODÉRMICA 40X12. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 18 G X 1 1/2". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.  CÓD. CATMAT: 397494 | 500,00 | CX | 39,89 | 19.945,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.945,00 |
| Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24697 | AGULHA P/ RAQUI 25G CX C/25 UNID Agulha Anestésica  Aplicação: P/ Raquidiana  Material: Aço Inoxidável  Dimensão: 25 G X 3 1/2"  Tipo Ponta: Ponta Quincke  Componente: C/ Mandril  Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente  Tipo Uso: Descartável  Esterilidade: Estéril  CÓD. CATMAT: 389218 | 100,00 | UN | 101,37 | 10.137,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.137,00 |
| Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27107 | AGULHA P/ RAQUI 27G CX C/25 UNID Agulha Anestésica  Aplicação: P/ Raquidiana  Material: Aço Inoxidável  Dimensão: 27 G X 3 1/2"  Tipo Ponta: Ponta Quincke  Componente: C/ Mandril Ajustado  Conector Universal: Conector Luer Lock, C/ Visor Transparente  Tipo Uso: Descartável  Esterilidade: Estéril  CÓD. CATMAT: 389941 | 80,00 | CX | 124,03 | 9.922,40 |
| TOTAL | | | | | | 9.922,40 |
| Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24834 | ALCOOL 70% CAIXA C/ 12 LTS ALCOOL 70% LÍQUIDO. Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 1 Litro.  CÓD. CATMAT: 269941 | 600,00 | CX | 75,70 | 45.420,00 |
| TOTAL | | | | | | 45.420,00 |
| Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30822 | ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO P/ AS MÃOS GALÃO COM 5 LITROS Álcool Etílico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%\_(70°Gl). Apresentação: Gel  CÓD. CATMAT: 269943 | 500,00 | GL | 32,61 | 16.305,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.305,00 |
| Lote: 21 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24835 | ALCOOL IODADO 0,1% CAIXA COM 12 LITROS Iodo  Concentração: 0,1 %  Forma Farmacêutica: Em Solução De Álcool Etílico A 50% V/V  CÓD. CATMAT: 440573 | 20,00 | CX | 271,40 | 5.428,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.428,00 |
| Lote: 22 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24736 | ALGODAO HIDROFILO 500GR Algodão para uso hospitalar, hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Rolo 500g.  CÓD. CATMAT: 279726 | 2.600,00 | PCT | 16,32 | 42.432,00 |
| TOTAL | | | | | | 42.432,00 |
| Lote: 23 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24787 | ALGODAO ORTOPEDICO 10CM PACOTE C/ 12 Algodão Ortopédico 10cm  Tipo: Ortopédico  Apresentação: Em Mantas  Material: Em Fibra De Algodão Crú  Tamanho: 10 CM  Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado  Tipo Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 448246 | 1.400,00 | PCT | 12,99 | 18.186,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.186,00 |
| Lote: 24 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24788 | ALGODAO ORTOPEDICO 15CM PACOTE COM 12 UNIDADES Tipo: Ortopédico  Apresentação: Em Mantas  Material: Em Fibra De Algodão Crú  Tamanho: 15 CM  Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado  Tipo Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 448249 | 800,00 | PCT | 19,10 | 15.280,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.280,00 |
| Lote: 25 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24789 | ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES Tipo: Ortopédico  Apresentação: Em Mantas  Material: Em Fibra De Algodão Crú  Tamanho: 20 CM  Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado  Tipo Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 448248 | 800,00 | PCT | 28,30 | 22.640,00 |
| TOTAL | | | | | | 22.640,00 |
| Lote: 26 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 29660 | ALGODAO ORTOPEDICO 8CM PACOTES COM 12 UNIDADES ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM  Tipo: Ortopédico  Apresentação: Em Mantas  Material: Em Fibra De Algodão Crú  Tamanho: 8 CM  Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado  Tipo Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 448245 | 650,00 | PCT | 16,49 | 10.718,50 |
| TOTAL | | | | | | 10.718,50 |
| Lote: 27 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30764 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (MARROM) Frasco - Tipo Almotolia  Material: Em Polietileno (Plástico)  Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor  Tipo Tampa: Tampa Em Rosca  Cor: Âmbar  Capacidade: 500 ML  CÓD. CATMAT: 279889 | 150,00 | UN | 5,05 | 757,50 |
| TOTAL | | | | | | 757,50 |
| Lote: 28 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30765 | ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML (TRANSPARENTE) Frasco - Tipo Almotolia  Material: Em Polietileno (Plástico)  Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor  Tipo Tampa: Tampa Em Rosca  Cor: Transparente  Capacidade: 500 ML  CÓD. CATMAT: 279895 | 950,00 | UN | 5,22 | 4.959,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.959,00 |
| Lote: 29 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30842 | AMBU NEONATAL Reanimador Manual  Material Balão: Silicone  Capacidade Balão: Cerca 250 ML  Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone  Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20  Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula  Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc  Tamanhos: Neonatal  CÓD. CATMAT: 456411 | 25,00 | UN | 152,87 | 3.821,75 |
| TOTAL | | | | | | 3.821,75 |
| Lote: 30 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24890 | AMBU SILICONE ADULTO COMPLETO, COM MÁSCARA Nº 5 Reanimador Manual  Material Balão: Silicone  Capacidade Balão: Cerca 1,5 L  Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone  Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, Peep  Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula  Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc  Tamanhos: Adulto  CÓD. CATMAT: 456406 | 25,00 | UN | 170,76 | 4.269,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.269,00 |
| Lote: 31 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24891 | AMBU SILICONE INFANTIL COMPLETO COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE Reanimador Manual  Material Balão: Silicone  Capacidade Balão: Cerca 500 ML  Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone  Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh2o, Peep  Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula  Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc  Tamanhos: Infantil  CÓD. CATMAT: 456407 | 25,00 | UN | 170,11 | 4.252,75 |
| TOTAL | | | | | | 4.252,75 |
| Lote: 32 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 33243 | APARELHO DE BARBEAR PARA TRICOTOMIA Aparelho Barbear  Tipo: Descartável  Material Lâmina: Lâmina Aço Inox  Quantidade Lâminas: 2 UN  Material Cabo: Plástico  CÓD. CATMAT: 617292 | 14.000,00 | UNID | 1,64 | 22.960,00 |
| TOTAL | | | | | | 22.960,00 |
| Lote: 33 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30843 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ( ESTETOSCOPIO E ESFIGMOMANOMETRO) Com braçadeira em Nylon;  Fecho em Velcro;  Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade;  Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg;  Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto;  Pera insulfladora: Borracha vulcanizada;  Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;  CÓD. CATMAT: 436498 ou similar | 300,00 | UN | 116,23 | 34.869,00 |
| TOTAL | | | | | | 34.869,00 |
| Lote: 34 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31003 | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL (estetoscópio e esfigmomanômetro) Com braçadeira em Nylon;  Fecho em Velcro;  Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, alta durabilidade;  Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg;  Com o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto;  Pera insulfladora: Borracha vulcanizada;  Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível;  CÓD. CATMAT: 434613 | 70,00 | UN | 116,58 | 8.160,60 |
| TOTAL | | | | | | 8.160,60 |
| Lote: 35 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24728 | ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS Atadura  Tipo 1: Crepom  Material 1: 100% Algodão  Dimensões: 10 CM  Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 444355 | 2.100,00 | PCT | 8,49 | 17.829,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.829,00 |
| Lote: 36 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24729 | ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS Atadura  Tipo 1: Crepom  Material 1: 100% Algodão  Dimensões: 15 CM  Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 444365 | 2.100,00 | PCT | 10,72 | 22.512,00 |
| TOTAL | | | | | | 22.512,00 |
| Lote: 37 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24731 | ATADURA DE CREPE 20 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS Atadura  Tipo 1: Crepom  Material 1: Tecido Misto  Dimensões: Cerca De 20 CM  Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 621860 | 2.000,00 | PCT | 11,83 | 23.660,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.660,00 |
| Lote: 38 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24730 | ATADURA DE CREPE 8 X 4,5 C/ 12 ROLOS 13 FIOS Atadura  Tipo 1: Crepom  Material 1: 100% Algodão  Dimensões: 8 CM  Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 444350 | 2.000,00 | PCT | 5,52 | 11.040,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.040,00 |
| Lote: 39 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24790 | ATADURA GESSADA 08 CM CAIXA COM 20 UNIDADES Atadura  Tipo 1: Gessada  Material 1: 100% Algodão  Dimensões: 8 CM  Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida  CÓD. CATMAT: 444608 | 270,00 | CX | 32,43 | 8.756,10 |
| TOTAL | | | | | | 8.756,10 |
| Lote: 40 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24791 | ATADURA GESSADA 10 CM CAIXA C/ 20 UNIDADES Atadura  Tipo 1: Gessada  Material 1: 100% Algodão  Dimensões: 10 CM  Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida  CÓD. CATMAT: 444609 | 380,00 | CX | 47,28 | 17.966,40 |
| TOTAL | | | | | | 17.966,40 |
| Lote: 41 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24792 | ATADURA GESSADA 15CM CAIXA COM 20 UNIDADES Atadura  Tipo 1: Gessada  Material 1: 100% Algodão  Dimensões: 15 CM  Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida  CÓD. CATMAT: 444613 | 280,00 | CX | 67,51 | 18.902,80 |
| TOTAL | | | | | | 18.902,80 |
| Lote: 42 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24793 | ATADURA GESSADA 20 CM CAIXA COM 20 UNIDADES Atadura  Tipo 1: Gessada  Material 1: 100% Algodão  Dimensões: 20 CM  Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida  CÓD. CATMAT: 444614 | 270,00 | CX | 98,07 | 26.478,90 |
| TOTAL | | | | | | 26.478,90 |
| Lote: 43 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30767 | BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL HOLLISTER 64 MM Sistema P/ Estomia  Aplicação: Intestinal  Tipo: Bolsa  Modelo: Drenável  Tipo Bolsa: Antiodor Opaca  Componentes: C/ Filtro Gases  Diâmetro: Flange Até 70 MM  Tipo Uso: Adulto  Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto  CÓD. CATMAT: 477367 | 160,00 | UN | 52,90 | 8.464,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.464,00 |
| Lote: 44 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24769 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10 UNID  Código CATMAT 401731 | 75,00 | PCT | 12,13 | 909,75 |
| TOTAL | | | | | | 909,75 |
| Lote: 45 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24770 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UNID  Código CATMAT 401731 | 75,00 | PCT | 9,30 | 697,50 |
| TOTAL | | | | | | 697,50 |
| Lote: 46 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30768 | BOLSA TÉRMICA Bolsa Térmica  Material\*: Polímero  Composição: C/ Gel Atóxico  Capacidade\*: Cerca 500 ML  Características Adicionais\*: Selada  CÓD. CATMAT: 433756 | 60,00 | UN | 76,76 | 4.605,60 |
| TOTAL | | | | | | 4.605,60 |
| Lote: 47 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40139 | Bougie - Guia para Intubação Traqueal Ventilado Intermediário Guia P/ Intubação Traqueal  Modelo: Tipo Bougie Ventilado  Material Haste: Polímero  Tamanho\*: Adulto  Esterilidade\*: Estéril, Descartável  CÓD. CATMAT: 452990 | 200,00 | UNID | 31,32 | 6.264,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.264,00 |
| Lote: 48 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24733 | CAMPO OPERATORIO 23 X 25 C/ 50 UNID Compressa Campo Operatório  Tipo: Sem Pré-Encolhimento  Dimensão: Cerca De 23 X 25 CM  Material: 100% Algodão  Fixação: C/ Dispositivo De Fixação  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 623078 | 200,00 | PCT | 47,00 | 9.400,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.400,00 |
| Lote: 49 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24732 | CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/ 50 UNID Compressa Campo Operatório  Tipo: Sem Pré-Encolhimento  Dimensão: Cerca De 45 X 50 CM  Material: 100% Algodão  Fixação: C/ Dispositivo De Fixação  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 623077 | 500,00 | PCT | 76,36 | 38.180,00 |
| TOTAL | | | | | | 38.180,00 |
| Lote: 50 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30845 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 3.5 CAIXA C/ 10 | 5,00 | CX | 46,37 | 231,85 |
| TOTAL | | | | | | 231,85 |
| Lote: 51 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30846 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.0 CAIXA C/10 | 5,00 | CX | 45,93 | 229,65 |
| TOTAL | | | | | | 229,65 |
| Lote: 52 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30847 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 4.5 CAIXA C/ 10 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:4,50 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA.  Código CATMAT 255099 | 5,00 | CX | 46,36 | 231,80 |
| TOTAL | | | | | | 231,80 |
| Lote: 53 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30848 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.0 CAIXA C/ 10 | 10,00 | CX | 45,93 | 459,30 |
| TOTAL | | | | | | 459,30 |
| Lote: 54 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30849 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 5.5 CAIXA C/ 10 | 10,00 | CX | 46,36 | 463,60 |
| TOTAL | | | | | | 463,60 |
| Lote: 55 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30850 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.0 CAIXA C/ 10 | 10,00 | CX | 46,20 | 462,00 |
| TOTAL | | | | | | 462,00 |
| Lote: 56 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30851 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 6.5 CAIXA C/10 | 10,00 | CX | 46,36 | 463,60 |
| TOTAL | | | | | | 463,60 |
| Lote: 57 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30852 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.0 CAIXA C/10 | 30,00 | CX | 46,36 | 1.390,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.390,80 |
| Lote: 58 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30853 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 7.5 CAIXA C/10 | 30,00 | CX | 46,36 | 1.390,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.390,80 |
| Lote: 59 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30854 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.0 CAIXA C/ 10 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO:ANESTESIA.  Código CATMAT 255101 | 30,00 | CX | 46,36 | 1.390,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.390,80 |
| Lote: 60 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30855 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 8.5 CAIXA C/10 | 30,00 | CX | 46,36 | 1.390,80 |
| TOTAL | | | | | | 1.390,80 |
| Lote: 61 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30856 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO N° 9.0 CAIXA C/10 UNID | 10,00 | CX | 46,70 | 467,00 |
| TOTAL | | | | | | 467,00 |
| Lote: 62 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24896 | CANULA DE SILICONE COM BALÃO Nº 2.5 CAIXA C/10 | 5,00 | CX | 20,00 | 100,00 |
| TOTAL | | | | | | 100,00 |
| Lote: 63 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 33807 | CÂNULA DE SILICONE COM BALÃO Nº 3.0 CAIXA COM 10 UNID Cânula De Traqueostomia  Material: Silicone Flexível, Isento Látex  Tipo Uso: Descartável  Esterilidade: Estéril  Diâmetro Interno: 3,0 MM  Componentes: C/ Balão C/ Válvula Luer  Aplicação: Pediátrico  Outros Componentes: Radiopaco, C/ Conector Padrão 15 Mm  Características Adicionais: C/ Obturador C/ Ponta Arredondada  Comprimento: 39 MM  CÓD. CATMAT: 395913 | 25,00 | CX | 36,26 | 906,50 |
| TOTAL | | | | | | 906,50 |
| Lote: 64 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 23435 | CATETER EPIDURAL 16 G Cateter Para Anestesia  Uso: Epidural Contínua  Material: Polímero Radiopaco  Calibre: Cerca De 16 G  Adicionais: Marcas De Profundidade  Esterilidade: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 455931 | 80,00 | CX | 56,11 | 4.488,80 |
| TOTAL | | | | | | 4.488,80 |
| Lote: 65 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24722 | CATETER INTRAVENOSO Nº 14 C/ 100 UNID Cateter Periférico  Material Cateter: Polímero Radiopaco  Aplicação: Venoso  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 14 GAU  Comprimento: Cerca 50 MM  Conector: Conector Padrão  Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437181 | 65,00 | CX | 116,82 | 7.593,30 |
| TOTAL | | | | | | 7.593,30 |
| Lote: 66 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24723 | CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/ 100 UNID Cateter Periférico  Material Cateter: Polímero Radiopaco  Aplicação: Venoso  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 16 GAU  Comprimento: Cerca 50 MM  Conector: Conector Padrão  Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437182 | 40,00 | CX | 116,91 | 4.676,40 |
| TOTAL | | | | | | 4.676,40 |
| Lote: 67 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24724 | CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/ 100 UNID Cateter Periférico  Material Cateter: Polímero Radiopaco  Aplicação: Venoso  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 18 GAU  Comprimento: Cerca 45 MM  Conector: Conector Padrão  Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437177 | 105,00 | CX | 135,00 | 14.175,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.175,00 |
| Lote: 68 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24725 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/ 100 UNID Cateter Periférico  Material Cateter: Polímero Radiopaco  Aplicação: Venoso  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 20 GAU  Comprimento: Cerca 30 MM  Conector: Conector Padrão  Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437178 | 250,00 | CX | 116,89 | 29.222,50 |
| TOTAL | | | | | | 29.222,50 |
| Lote: 69 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24726 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/ 100 UNID Cateter Periférico  Material Cateter: Polímero Radiopaco  Aplicação: Venoso  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 22 GAU  Comprimento: Cerca 25 MM  Conector: Conector Padrão  Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437179 | 250,00 | CX | 126,47 | 31.617,50 |
| TOTAL | | | | | | 31.617,50 |
| Lote: 70 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24727 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/ 100 UNID Cateter Periférico  Material Cateter: Polímero Radiopaco  Aplicação: Venoso  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 24 GAU  Comprimento: Cerca 20 MM  Conector: Conector Padrão  Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437180 | 1.000,00 | CX | 129,31 | 129.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 129.310,00 |
| Lote: 71 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24743 | CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO Cateter Nasal Para Oxigênio  Modelo: Tipo Óculos  Aplicação: P/ Oxigenoterapia  Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone  Conector: Compatível C/ Fonte O2  Tamanho: Adulto  Comprimento: Cerca De 1,5 M  Esterilidade: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 621719 | 6.000,00 | UN | 2,05 | 12.300,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.300,00 |
| Lote: 72 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24744 | CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL Cateter Nasal Para Oxigênio  Modelo: Tipo Óculos  Aplicação: P/ Oxigenoterapia  Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone  Conector: Compatível C/ Fonte O2  Tamanho: Infantil  Comprimento: Cerca De 1,5 M  Esterilidade: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 621719 | 700,00 | UN | 3,09 | 2.163,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.163,00 |
| Lote: 73 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40132 | Cateter Venoso Central Duplo Lumen 4FR X 13cm Cateter Central  Aplicação: Venoso  Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco  Diâmetro: Cerca 4 Fr  Vias: Duplo Lúmen  Lúmen: 20 GAU  Comprimento: Cerca 15 CM  Tipo Fixação: Fixação Subcutânea  Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas  Componente: Kit Introdutor Completo  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 461424 | 200,00 | UNID | 126,59 | 25.318,00 |
| TOTAL | | | | | | 25.318,00 |
| Lote: 74 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40133 | Cateter Venoso Central Mono 22Ga x 10CM Cateter Central  Aplicação: Venoso  Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco  Vias: Mono Lúmen  Lúmen: 22 GAU  Comprimento: Cerca 20 CM  Tipo Fixação: Fixação Subcutânea  Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa  Componente: Kit Introdutor Completo  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437287 | 200,00 | UNID | 98,71 | 19.742,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.742,00 |
| Lote: 75 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 36917 | CLAMP UMBILICAL Material Hospitalar  Tipo: Clamp Prendedor Umbilical  Componentes: Plástico  Embalagem: Embalagem Individual  Esterilidade\*: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 447065 | 1.000,00 | UND | 0,74 | 740,00 |
| TOTAL | | | | | | 740,00 |
| Lote: 76 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 32491 | CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA CAIXA COM 12 LITROS Clorexidina Digluconato  Dosagem: 2%  CÓD. CATMAT: 269876 | 60,00 | CX | 311,48 | 18.688,80 |
| TOTAL | | | | | | 18.688,80 |
| Lote: 77 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24748 | COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde  Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante  Tipo Risco: Risco Biológico  Capacidade: Cerca De 13 L  Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico  Adicional: C/ Alça  Uso: Uso Único  CÓD. CATMAT: 623109 | 6.400,00 | UN | 8,01 | 51.264,00 |
| TOTAL | | | | | | 51.264,00 |
| Lote: 78 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30772 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML Coletor De Urina  Material\*: Plástico  Tipo\*: Sistema Aberto  Capacidade\*: Cerca De 2000 ML  Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML  Esterilidade\*: Não Estéril, Descartável  CÓD. CATMAT: 419399 | 700,00 | UN | 1,49 | 1.043,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.043,00 |
| Lote: 79 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24750 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS Coletor De Urina  Material\*: Pvc  Tipo\*: Sistema Fechado  Capacidade\*: Cerca De 2000 ML  Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML  Válvula: Válvula Anti-Refluxo  Pinça: Clamp Corta Fluxo  Componentes: Alça De Sustentação  Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante  Esterilidade\*: Estéril, Descartável  CÓD. CATMAT: 419371 | 3.300,00 | UN | 5,04 | 16.632,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.632,00 |
| Lote: 80 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30771 | COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML Reservatório Coletor - Uso Médico  Modelo: Frasco  Aplicação: P/ Urina  Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado  Volume: Cerca De 100 Ml  Fechamento: Tampa Plástica, Compatível C/ Tubo A Vácuo  Esterilidade: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 619191 | 600,00 | UN | 0,47 | 282,00 |
| TOTAL | | | | | | 282,00 |
| Lote: 81 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24782 | COMADRE DE INOX Comadre  Material: Aço Inoxidável  Capacidade: 2.500 ML  Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial  Tipo: Tipo Pá  Característica Adicional: C/Alça  CÓD. CATMAT: 385775 | 60,00 | UN | 213,16 | 12.789,60 |
| TOTAL | | | | | | 12.789,60 |
| Lote: 82 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30808 | COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT COM 400 GRAMAS Compressa Gaze  Material: Tecido 100% Algodão  Tipo: 11 Fios/Cm2  Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas  Camadas: 8 Camadas  Largura: 7,50 CM  Comprimento: 7,50 CM  Dobras: 5 Dobras  Características Adicionais: Descartável  CÓD. CATMAT: 269972 | 10.000,00 | PCT | 19,28 | 192.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 192.800,00 |
| Lote: 83 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30775 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM 13 FIOS / CM 8 CAMADAS 5 DOBRAS PACOTE COM 400 GRAMAS Compressa Gaze  Material: Tecido 100% Algodão  Tipo: 13 Fios/Cm2  Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas  Camadas: 8 Camada  Largura: 7,50 CM  Comprimento: 7,50 CM  Dobras: 5 Dobras  Características Adicionais: Estéril, Descartável  CÓD. CATMAT: 269978 | 3.100,00 | PCT | 23,38 | 72.478,00 |
| TOTAL | | | | | | 72.478,00 |
| Lote: 84 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 29665 | CONJUNTO ESCOVA E ESPONJA C/CLOREXIDINA 2% Escova Degermação  Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja  Antisséptico Degermante: Clorexidina 2%  Esterilidade: Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 620163 | 3.000,00 | UN | 6,03 | 18.090,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.090,00 |
| Lote: 85 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24755 | COTONETE C/ 75 UNID COTONETE  Haste Flexível  Material Haste: Plástico  Material Ponta: Algodão  Aplicação: Higiene Pessoal  Características Adicionais: Com 2 Pontas  COD. CATMAT: 481317 | 750,00 | CX | 1,94 | 1.455,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.455,00 |
| Lote: 86 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26597 | CUBA RIM INOX 23x12 Cuba Uso Hospitalar  Material: Aço Inox  Formato: Tipo Rim  Capacidade: Cerca De 700 ML  CÓD. CATMAT: 439214 | 60,00 | UN | 63,04 | 3.782,40 |
| TOTAL | | | | | | 3.782,40 |
| Lote: 87 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24847 | DESINCROSTANTE EM PÓ PACOTE 1 KILO Desincrostante  Composição: A Base De Fosfato Trissódico  Tipo: Alcalino  Aspecto Físico: Pó Branco  CÓD. CATMAT: 358885 | 70,00 | PCT | 107,11 | 7.497,70 |
| TOTAL | | | | | | 7.497,70 |
| Lote: 88 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27899 | DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL Detector Fetal  Tipo: Portátil  Ajuste: Ajuste Digital E Tela Gráfica  Material: Gabinete Plástico  Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão  Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM  Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ  Fonte Alimentação: À Bateria  Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor  Outros Componentes: Entrada Auxiliar  CÓD. CATMAT: 454905 | 3,00 | UN | 506,73 | 1.520,19 |
| TOTAL | | | | | | 1.520,19 |
| Lote: 89 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30825 | DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO CAIXA C/ 12 LITROS Detergente Enzimático  Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase  CÓD. CATMAT: 328078 | 85,00 | CX | 242,99 | 20.654,15 |
| TOTAL | | | | | | 20.654,15 |
| Lote: 90 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30776 | DRENO DE PENROSE 1 ESTÉRIL Dreno Cirúrgico  Modelo: De Penrose  Material: Látex  Dimensões: Cerca De 6 Mm X 30 CM  Componente I: C/ Gaze  Componente Ii: Radiopaco  Tipo Uso: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 464736 | 170,00 | UN | 1,57 | 266,90 |
| TOTAL | | | | | | 266,90 |
| Lote: 91 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30777 | DRENO DE PENROSE 2 ESTÉRIL Dreno Cirúrgico  Modelo: De Penrose  Material: Látex  Dimensões: Cerca De 12 Mm X 30 CM  Componente I: C/ Gaze  Componente Ii: Radiopaco  Tipo Uso: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 464737 | 170,00 | UN | 3,09 | 525,30 |
| TOTAL | | | | | | 525,30 |
| Lote: 92 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30778 | DRENO DE PENROSE 3 ESTÉRIL Modelo: De Penrose  Material: Látex  Dimensões: Cerca De 20 Mm X 30 CM  Componente I: C/ Gaze  Componente Ii: Radiopaco  Tipo Uso: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 464738 | 170,00 | UN | 3,09 | 525,30 |
| TOTAL | | | | | | 525,30 |
| Lote: 93 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30779 | DRENO DE PENROSE 4 ESTÉRIL Dreno Cirúrgico 4  Modelo: De Penrose  Material: Borracha  Dimensões: Cerca De 25 Mm X 30 CM  Componente Ii: Radiopaco  Tipo Uso: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 440502 | 170,00 | UN | 3,23 | 549,10 |
| TOTAL | | | | | | 549,10 |
| Lote: 94 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30858 | DRENO DE TÓRAX C/ SELO D'AGUA N° 28 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, SUB-AQUÁTICA, EXTENSÃO 2M POLIETILENO TRANSPARENTE, 2.000 ML, GRADUADO, CONECTOR UNIVERSAL, C/SUPORTE, BASE E ALÇA, DRENO TÓRAX Nº 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL  CÓD. BR: 282371 | 30,00 | UN | 15,47 | 464,10 |
| TOTAL | | | | | | 464,10 |
| Lote: 95 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30857 | DRENO DE TÓRAX C/ SELO D`AGUA N° 26 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, DRENO DE TÓRAX Nº 26 C/ FIO RADIOPACO, ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL  CÓD. BR: 367057 | 30,00 | UN | 15,57 | 467,10 |
| TOTAL | | | | | | 467,10 |
| Lote: 96 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30860 | DRENO DE TÓRAX C/ SELO D`AGUA N° 30 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº 30, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL  CÓD. BR: 284069 | 30,00 | UN | 15,32 | 459,60 |
| TOTAL | | | | | | 459,60 |
| Lote: 97 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30861 | DRENO DE TORAX C/ SELO D`AGUA N° 32 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, DRENO TÓRAX Nº32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL  CÓD. BR: 278479 | 30,00 | UN | 10,34 | 310,20 |
| TOTAL | | | | | | 310,20 |
| Lote: 98 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30862 | DRENO DE TORAX C/ SELO D`AGUA N° 34 CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M,DRENO TÓRAX Nº34, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL  CÓD. BR: 284076 | 10,00 | UN | 16,93 | 169,30 |
| TOTAL | | | | | | 169,30 |
| Lote: 99 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30780 | ELETRODO DESCARTÁVEL PACOTE C/ 30 UNID Eletrodo Uso Médico  Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg  Modelo: De Superfície  Tipo: Adesivo  Material Sensor: Prata/Prata Clorada  Adicional 1: C/ Gel Condutor  Tamanhos: Adulto  Acessório: S/ Cabo  Esterilidade: Uso Único  CÓD. CATMAT: 461243 | 4.000,00 | PCT | 15,44 | 61.760,00 |
| TOTAL | | | | | | 61.760,00 |
| Lote: 100 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30782 | EQUIPO DE INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP.  Equipo com 2 vias de infusão com clamp corta-fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com tampas protetoras. Esterilidade: Estéril, Uso Único  Tipo Embalagem: Individual  CÓD. CATMAT: 390163 | 8.000,00 | UN | 0,82 | 6.560,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.560,00 |
| Lote: 101 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 28624 | EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL Equipo De Infusão Venosa Gravitacional  Material: Pvc Transparente, Sem Dehp  Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro  Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em Ml/H  Comprimento Tubo: Até 180 Cm  Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha  Conector Paciente: Luer  Adicional: C/ Clamp  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Tipo Embalagem: Individual  CÓD. CATMAT: 616945 | 35.000,00 | UN | 1,28 | 44.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 44.800,00 |
| Lote: 102 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30784 | EQUIPO MACROGOTAS FOTO SENSÍVEL EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL  Equipo De Infusão Venosa Gravitacional  Material: Sem Pvc E Dehp, Âmbar, P/ Solução Fotossensível  Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro  Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete  Comprimento Tubo: Até 180 Cm  Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha  Conector Paciente: Luer  Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco E Clamp  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Tipo Embalagem: Individual  CÓD. CATMAT: 609646 | 600,00 | UN | 5,82 | 3.492,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.492,00 |
| Lote: 103 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30809 | EQUIPO MICRO C/ BURETA 100ML C/ FILTRO Equipo De Infusão Venosa Gravitacional  Material: Pvc Transparente, Sem Dehp  Volume Bureta: Bureta Cerca De 100 ML  Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro  Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro  Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete  Comprimento Tubo: Até 180 Cm  Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha  Conector Paciente: Luer  Adicional: C/ Clamp  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Tipo Embalagem: Individual  CÓD. CATMAT: 609698 | 500,00 | UN | 15,51 | 7.755,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.755,00 |
| Lote: 104 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30783 | EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL Equipo De Infusão Venosa Gravitacional  Material: Sem Pvc E Dehp, Âmbar, P/ Solução Fotossensível  Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro  Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete  Comprimento Tubo: Até 180 Cm  Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante  Conector Paciente: Luer  Adicional: C/ Capa Protetora P/ Frasco  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Tipo Embalagem: Individual  CÓD. CATMAT: 609654 | 11.500,00 | UN | 1,53 | 17.595,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.595,00 |
| Lote: 105 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 29668 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Equipo De Nutrição Enteral  Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor  Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone, 1 Via  Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível  Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete  Conector Dieta: Ponta Em Cruz  Conector Paciente: Compatível  Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm  Adicional: C/ Injetor Lateral  Compatibilidade: C/ Equipamento  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Tipo Embalagem: Individual  CÓD. CATMAT: 610244 | 12.000,00 | UN | 2,87 | 34.440,00 |
| TOTAL | | | | | | 34.440,00 |
| Lote: 106 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24741 | EQUIPO TRANSFUSAO DE SANGUE C/ FILTRO EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS com filtro. Função: dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados. Conecta o recipiente de sangue e hemoderivados ao dispositivo de acesso venoso. Características gerais: composição básica, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de sangue. Câmara flexível dupla, sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, apirogênico e descartável.  CÓD. BR: 386775 | 1.700,00 | UN | 6,50 | 11.050,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.050,00 |
| Lote: 107 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31866 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO" ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA "OBESO", MANÔMETRO ANEROIDE RESISTENTE; BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHO EM VELCRO; PERA E MANGUITO EM LÁTEX; VÁLVULA EM ROSCA DE METAL CROMADO, COM ESTOJO, E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Esfigmomanômetro  Ajuste: Analógico, Aneróide  Tipo\*: De Braço  Faixa De Operação: Até 300 MMHG  Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon  Tipo Fecho: Fecho Em Velcro  Tamanho: Adulto Obeso  CÓD. CATMAT: 435624 | 20,00 | UN | 126,90 | 2.538,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.538,00 |
| Lote: 108 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40135 | ESPAÇADOR ADULTO Espaçador Uso Médico  Aplicação: Com Máscara Adulto Ultra-Flexível Bivalvulada  Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol  Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável  CÓD. CATMAT: 321787 | 100,00 | UNID | 35,88 | 3.588,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.588,00 |
| Lote: 109 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40136 | ESPAÇADOR INFANTIL Espaçador Uso Médico  Aplicação: Com Máscara Infantil Ultra-Flexível Bivalvulada  Tipo: Adaptador Universal Para Spray Aerossol  Características Adicionais: Transparente,Câmara Inquebrável  CÓD. CATMAT: 321786 | 50,00 | UNID | 36,34 | 1.817,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.817,00 |
| Lote: 110 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40137 | ESPAÇADOR RECÉM-NASCIDO Espaçador Uso Médico  Aplicação: Inalação De Broncodilatador  Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional  Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido  Modelo: Máscara Pvc Tamanho P De 0 A 2 Anos  CÓD. CATMAT: 357699 | 500,00 | UNID | 32,12 | 16.060,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.060,00 |
| Lote: 111 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24713 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5M Fita Hospitalar  Tipo: Esparadrapo, Impermeável  Material: Algodão  Componentes: Adesivo À Base De Zinco  Dimensões: Cerca De 10 CM  Características Adicionais: Hipoalergênico  Cor: Com Cor  CÓD. CATMAT: 446603 | 5.000,00 | UN | 12,27 | 61.350,00 |
| TOTAL | | | | | | 61.350,00 |
| Lote: 112 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24760 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO G Espéculo Uso Médico G  Aplicação: Vaginal  Modelo: Collin  Tamanho: Grande  Adicional 2: C/ Ducto Aspirador  Travamento: C/ Trava Tipo Rosca  Material: Polímero  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 623197 | 2.000,00 | UN | 2,04 | 4.080,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.080,00 |
| Lote: 113 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24759 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO M Espéculo Uso Médico M  Aplicação: Vaginal  Modelo: Collin  Tamanho: Médio  Adicional 2: C/ Ducto Aspirador  Travamento: C/ Trava Tipo Rosca  Material: Polímero  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 479754 | 4.000,00 | UN | 1,70 | 6.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.800,00 |
| Lote: 114 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24758 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO P Espéculo Uso Médico P  Aplicação: Vaginal  Modelo: Collin  Tamanho: Pequeno  Adicional 2: C/ Ducto Aspirador  Travamento: C/ Trava Tipo Rosca  Material: Polímero  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 479755 | 3.200,00 | UN | 1,63 | 5.216,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.216,00 |
| Lote: 115 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24886 | ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO Estetoscópio duplo tubo na cor preta com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardio-pulmonares.  Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente  Hastes flexíveis com olivas macias.  Ângulo confeccionado em alumínio.  2 anos de garantia.  Estetoscópio  Tipo: Biauricular  Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone  Haste: Haste Aço Inox  Tubo: Tubo "Y" Pvc  Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox  CÓD. CATMAT: 438928 | 160,00 | UN | 49,56 | 7.929,60 |
| TOTAL | | | | | | 7.929,60 |
| Lote: 116 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30863 | EXTENSOR PARA AR COMPRIMIDO EXTENSOR PARA AR COMPRIMIDO  Material Gasoterapia  Saída: P/ Oxigênio  Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores  Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M  Esterilidade\*: Estéril  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 458439 | 400,00 | UN | 21,74 | 8.696,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.696,00 |
| Lote: 117 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24864 | FILME DE RX 18 X 24 C/ 100 Filme Radiológico  Tipo: Raio-X  Dimensões: 18 X 24 CM  CÓD. CATMAT: 415575 | 200,00 | CX | 160,94 | 32.188,00 |
| TOTAL | | | | | | 32.188,00 |
| Lote: 118 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24865 | FILME DE RX 24 X 30 C/ 100 Filme Radiológico  Tipo: Raio-X  Dimensões: 24 X 30 CM  CÓD. CATMAT: 415576 | 200,00 | CX | 269,27 | 53.854,00 |
| TOTAL | | | | | | 53.854,00 |
| Lote: 119 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24867 | FILME DE RX 30 X 40 C/ 100 Filme Radiológico  Tipo: Raio-X  Dimensões: 30 X 40 CM  CÓD. CATMAT: 415577 | 200,00 | CX | 423,00 | 84.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 84.600,00 |
| Lote: 120 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24866 | FILME DE RX 35 X 35 C/ 100 Filme Radiológico  Tipo: Raio-X  Dimensões: 35 X 35 CM  CÓD. CATMAT: 415578 | 225,00 | CX | 353,46 | 79.528,50 |
| TOTAL | | | | | | 79.528,50 |
| Lote: 121 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26716 | FILMES DE RX FILME PARA RAIO X (20X25) CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA  DRY MARCA AGFA. 5302, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO  PRODUTO  Filme Radiológico  Tipo: Raio-X  Adicional: Para Processamento Seco  Dimensões: 20 X 25 CM  CÓD. CATMAT: 415182 | 65,00 | CX | 327,99 | 21.319,35 |
| TOTAL | | | | | | 21.319,35 |
| Lote: 122 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26716 | FILMES DE RX FILME PARA RAIO X (28X35) CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA  DRY MARCA AGFA. 5302, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO  PRODUTO  Filme Impressora  Formato: 28 X 35 CM  Aplicação: Impressora Agf a Dry  Características Adicionais: Filme Dry Dt-2b  CÓD. CATMAT: 391326 | 80,00 | CX | 750,00 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 60.000,00 |
| Lote: 123 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26716 | FILMES DE RX FILME PARA RAIO X (35X43) CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA  DRY MARCA AGFA. 5302, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO  PRODUTO  Filme Impressora  Formato: 35 X 43 MM  Aplicação: Impressora Agf a Dry star  CÓD. CATMAT: 432240 | 10,00 | CX | 544,67 | 5.446,70 |
| TOTAL | | | | | | 5.446,70 |
| Lote: 124 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40134 | FILTRO DE TUBO ENDOTRAQUEAL Filtro Terapia Respiratória  Aplicação: P/ Circuito Respiratório  Modelo: Hmef  Tipo: Troca Calor E Umidade C/ Barreira Microbiológica  Tipo Membrana: Hidrófobico E Higroscópico  Componente: Conexões Padrão C/ Via P/ Capnografia  Componente Adicional: C/ Traquéia Corrugada  Tamanho: Adulto  Esterilidade: Estéril  CÓD. CATMAT: 479620 | 500,00 | UNID | 11,73 | 5.865,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.865,00 |
| Lote: 125 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27111 | FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 C/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: 0 / 1-0  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487628 | 20,00 | CX | 234,46 | 4.689,20 |
| TOTAL | | | | | | 4.689,20 |
| Lote: 126 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27112 | FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24 UNID Fio De Sutura S/ Agulha  Material: Poliéster C/ Algodão Azul  Modelo: Multifilamentar  Diâmetro: 0 / 1-0  Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 600141 | 20,00 | CX | 234,46 | 4.689,20 |
| TOTAL | | | | | | 4.689,20 |
| Lote: 127 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 33803 | FIO ALGODÃO AZUL TORCIDO 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: 2-0  Comprimento Fio: Cerca De 45 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487616 | 10,00 | CX | 84,41 | 844,10 |
| TOTAL | | | | | | 844,10 |
| Lote: 128 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30830 | FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Catgut Cromado  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: 0 / 1-0  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  CÓD. CATMAT: 487020 | 40,00 | CX | 138,04 | 5.521,60 |
| TOTAL | | | | | | 5.521,60 |
| Lote: 129 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30827 | FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA DE 4 CM CAIXA COM 24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Catgut Cromado  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: Nº 1  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487026 | 20,00 | CX | 137,01 | 2.740,20 |
| TOTAL | | | | | | 2.740,20 |
| Lote: 130 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30828 | FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Catgut Cromado  Modelo Fio: Multifilamentar, Laçado  Diâmetro Fio: 2-0  Comprimento Fio: Cerca De 150 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487004 | 15,00 | CX | 137,01 | 2.055,15 |
| TOTAL | | | | | | 2.055,15 |
| Lote: 131 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30829 | FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA COM 24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Catgut Cromado  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: 4-0  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 486997 | 10,00 | CX | 141,06 | 1.410,60 |
| TOTAL | | | | | | 1.410,60 |
| Lote: 132 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30831 | FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Catgut Simples  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: 0 / 1-0  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 486977 | 40,00 | CX | 136,75 | 5.470,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.470,00 |
| Lote: 133 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30833 | FIO CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADE Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Catgut Simples  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: Nº 1  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 486986 | 50,00 | CX | 136,75 | 6.837,50 |
| TOTAL | | | | | | 6.837,50 |
| Lote: 134 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30834 | FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Catgut Simples  Modelo Fio: Multifilamentar, Laçado  Diâmetro Fio: 2-0  Comprimento Fio: Cerca De 150 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 486971 | 25,00 | CX | 139,38 | 3.484,50 |
| TOTAL | | | | | | 3.484,50 |
| Lote: 135 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30832 | FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Catgut Simples  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: 4-0  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 486947 | 12,00 | CX | 136,97 | 1.643,64 |
| TOTAL | | | | | | 1.643,64 |
| Lote: 136 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31858 | FIO DE KIRCHINER 1,0 Fio Ortopédico Implantável  Material: Aço Inoxidável  Tipo: Kirschnner  Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 MM  Uso: Uso Único  CÓD. CATMAT: 437278 | 200,00 | UN | 14,63 | 2.926,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.926,00 |
| Lote: 137 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31860 | FIO DE KIRCHINER 1,5 Fio Ortopédico Implantável  Material: Aço Inoxidável  Tipo: Kirschnner  Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 MM  Uso: Uso Único  CÓD. CATMAT: 437278 | 250,00 | UN | 14,92 | 3.730,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.730,00 |
| Lote: 138 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31862 | FIO DE KIRCHINER 2,0 Fio Ortopédico Implantável  Material: Aço Inoxidável  Tipo: Kirschnner  Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 MM  Uso: Uso Único  CÓD. CATMAT: 437278 | 200,00 | UN | 15,88 | 3.176,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.176,00 |
| Lote: 139 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40582 | FIO GUIA DE INTUBAÇÃO NEONATAL Guia P/ Intubação Traqueal  Material Haste: Metal Revestido C/ Polímero  Tamanho\*: Neonatal  Esterilidade\*: Estéril, Descartável  CÓD. CATMAT: 452982 | 100,00 | UNI | 21,46 | 2.146,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.146,00 |
| Lote: 140 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40581 | FIO GUIA DE INTUBAÇÃO ADULTO Guia P/ Intubação Traqueal  Material Haste: Metal Revestido C/ Polímero  Tamanho\*: Adulto  Esterilidade\*: Estéril, Descartável  CÓD. CATMAT: 452981 | 100,00 | UNI | 17,50 | 1.750,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.750,00 |
| Lote: 141 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40580 | FIO GUIA DE INTUBAÇÃO INFANTIL Guia P/ Intubação Traqueal  Material Haste: Metal Revestido C/ Polímero  Tamanho\*: Infantil  Esterilidade\*: Estéril, Descartável  CÓD. CATMAT: 452983 | 100,00 | UNI | 29,13 | 2.913,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.913,00 |
| Lote: 142 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30835 | FIO NYLON 0 C/ AGULHA DE 3,0 CM CAIXA C/ 24 UND. Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Nylon / Poliamida Preto  Modelo Fio: Monofilamentar  Diâmetro Fio: 0 / 1-0  Comprimento Fio: Cerca De 45 CM  Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo  Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida  Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487460 | 120,00 | CX | 44,24 | 5.308,80 |
| TOTAL | | | | | | 5.308,80 |
| Lote: 143 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24852 | FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA COM 24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Nylon / Poliamida Preto  Modelo Fio: Monofilamentar  Diâmetro Fio: 2-0  Comprimento Fio: Cerca De 45 CM  Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo  Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida  Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487453 | 200,00 | CX | 38,62 | 7.724,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.724,00 |
| Lote: 144 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24853 | FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 3.0CM CAIXA C/24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Nylon / Poliamida Preto  Modelo Fio: Monofilamentar  Diâmetro Fio: 3-0  Comprimento Fio: Cerca De 45 CM  Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo  Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida  Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487445 | 220,00 | CX | 38,59 | 8.489,80 |
| TOTAL | | | | | | 8.489,80 |
| Lote: 145 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24854 | FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Nylon / Poliamida Preto  Modelo Fio: Monofilamentar  Diâmetro Fio: 4-0  Comprimento Fio: Cerca De 45 CM  Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo  Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida  Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487429 | 180,00 | CX | 38,46 | 6.922,80 |
| TOTAL | | | | | | 6.922,80 |
| Lote: 146 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24855 | FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Nylon / Poliamida Preto  Modelo Fio: Monofilamentar  Diâmetro Fio: 5-0  Comprimento Fio: Cerca De 45 CM  Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo  Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida  Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487417 | 230,00 | CX | 38,62 | 8.882,60 |
| TOTAL | | | | | | 8.882,60 |
| Lote: 147 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27113 | FIO NYLON 6.0 C/AGULHA 3.0 CM CAIXA C/24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Nylon / Poliamida Preto  Modelo Fio: Monofilamentar  Diâmetro Fio: 6-0  Comprimento Fio: Cerca De 45 CM  Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo  Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida  Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487408 | 200,00 | CX | 40,24 | 8.048,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.048,00 |
| Lote: 148 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30836 | FIO PROLENE 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Polipropileno Azul  Modelo Fio: Monofilamentar  Diâmetro Fio: 0 / 1-0  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487533 | 15,00 | CX | 54,33 | 814,95 |
| TOTAL | | | | | | 814,95 |
| Lote: 149 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30837 | FIO PROLENE 1.0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA COM 24 UNIDADES Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Polipropileno Azul  Modelo Fio: Monofilamentar  Diâmetro Fio: Nº 1  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487538 | 12,00 | CX | 60,59 | 727,08 |
| TOTAL | | | | | | 727,08 |
| Lote: 150 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27114 | FIO VICRIL 0 C/ AGULHA 4 CM CAIXA C/24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Poliglactina Violeta  Modelo Fio: Multifilamentar  Diâmetro Fio: 0 / 1-0  Comprimento Fio: Cerca De 70 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487151 | 50,00 | CX | 294,70 | 14.735,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.735,00 |
| Lote: 151 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27115 | FIO VICRIL 1.0 C/ AGULHA 4CM CAIXA C/24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Poliglactina Violeta  Modelo Fio: Multifilamentar  Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida  Diâmetro Fio: Nº 1  Comprimento Fio: Cerca De 90 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  CÓD. CATMAT: 487180 | 50,00 | CX | 327,07 | 16.353,50 |
| TOTAL | | | | | | 16.353,50 |
| Lote: 152 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27116 | FIO VICRIL 2.0 C/ AGULHA C/24 UNID Fio De Sutura Agulhado  Material Fio: Poliglactina Violeta  Modelo Fio: Multifilamentar, Laçado  Diâmetro Fio: 2-0  Comprimento Fio: Cerca De 150 CM  Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM  Esterilidade: Estéril  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 487150 | 20,00 | CX | 383,53 | 7.670,60 |
| TOTAL | | | | | | 7.670,60 |
| Lote: 153 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30787 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M Fita Adesiva  Material: Crepe  Tipo: Monoface  Largura: 16 MM  Comprimento: 50 M  Cor: Bege  Aplicação: Multiuso  CÓD. CATMAT: 279065 | 8.500,00 | UN | 4,54 | 38.590,00 |
| TOTAL | | | | | | 38.590,00 |
| Lote: 154 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24716 | FITA P/AUTOCLAVE Fita Adesiva Para Autoclave  Material: Papel Crepado  Tipo: Termo-Reativa  Largura: 19 MM  Comprimento: 30 M  Características Adicionais: Adesivo A Base De Borracha E Resina  CÓD. CATMAT: 428150 | 1.700,00 | UN | 4,96 | 8.432,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.432,00 |
| Lote: 155 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 38661 | FITA PARA GLICEMIA Tiras reagentes para controle de glicemia capilar que realiza duas provas em uma única medição do nível de glicose no sangue, oferecendo confiabilidade, precisão e segurança na confirmação dos resultados - caixa com 50 unidades. As tiras devem devem ser compatíveis com a Marca: Ok Meter; Modelo: Match II GDH; R.M.S. 80867150005. Justificativa do direcionamento disposto no Termo de Referência. | 650,00 | CX | 121,24 | 78.806,00 |
| TOTAL | | | | | | 78.806,00 |
| Lote: 156 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24869 | FIXADOR P/ PROCESSADORA AUT. 9,5 LITROS, CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS FIXADOR PARA PROCESSADOR  Revelador Radiológico  Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso  Aplicação: Para Processamento Manual  CÓD. CATMAT: 405620 | 140,00 | GL | 357,00 | 49.980,00 |
| TOTAL | | | | | | 49.980,00 |
| Lote: 157 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24841 | FORMOL 10% CAIXA C/ 12 LTS Formaldeído (Formol)  Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido  Concentração: À 10%  Característica Adicional: Em Solução Aquosa  CÓD. CATMAT: 345486 | 15,00 | CX | 349,00 | 5.235,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.235,00 |
| Lote: 158 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24780 | FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA G PACOTE C/8 UNID Fralda Descartável  Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis  Tamanho: Adulto Grande  Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente  Revestimento Externo: Impermeável  Característica Adicional: Barreira Antivazamento  CÓD. CATMAT: 616013 | 1.300,00 | PCT | 15,89 | 20.657,00 |
| TOTAL | | | | | | 20.657,00 |
| Lote: 159 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24779 | FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M PACOTE C/8 UNID Fralda Descartável  Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis  Tamanho: Adulto Médio  Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente  Revestimento Externo: Impermeável  Característica Adicional: Barreira Antivazamento  CÓD. CATMAT: 616012 | 1.300,00 | PCT | 17,63 | 22.919,00 |
| TOTAL | | | | | | 22.919,00 |
| Lote: 160 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24778 | FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA ( P ) PACOTE C/8 UNID Fralda Descartável  Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis  Tamanho: Adulto Pequeno  Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente  Revestimento Externo: Impermeável  Característica Adicional: Barreira Antivazamento  CÓD. CATMAT: 616011 | 1.100,00 | PCT | 20,01 | 22.011,00 |
| TOTAL | | | | | | 22.011,00 |
| Lote: 161 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30810 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 7 UNIDADE Fralda Descartável  Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis  Tamanho: Adulto Extra Grande Xg  Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente  Revestimento Externo: Impermeável  Característica Adicional: Barreira Antivazamento  CÓD. CATMAT: 616014 | 1.100,00 | PCT | 15,87 | 17.457,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.457,00 |
| Lote: 162 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24777 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PACOTE C/10 UNID Fralda Descartável  Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis  Tamanho: Infantil Grande  Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente  Revestimento Externo: Impermeável  Característica Adicional: Barreira Antivazamento  CÓD. CATMAT: 616003 | 1.300,00 | PCT | 42,11 | 54.743,00 |
| TOTAL | | | | | | 54.743,00 |
| Lote: 163 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24776 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PACOTE C/10 UNID Fralda Descartável  Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis  Tamanho: Infantil Médio  Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente  Revestimento Externo: Impermeável  Característica Adicional: Barreira Antivazamento  CÓD. CATMAT: 616002 | 1.300,00 | PCT | 23,32 | 30.316,00 |
| TOTAL | | | | | | 30.316,00 |
| Lote: 164 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24775 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PACOTE C/10 UNID Fralda Descartável  Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis  Tamanho: Infantil Pequeno  Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente  Revestimento Externo: Impermeável  Característica Adicional: Barreira Antivazamento  CÓD. CATMAT: 616001 | 1.300,00 | PCT | 17,92 | 23.296,00 |
| TOTAL | | | | | | 23.296,00 |
| Lote: 165 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 29667 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 250ML Recipiente Nutrição Enteral  Material: Plástico Transparente  Capacidade: 250 ML  Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector  Graduação: Graduado  Esterilidade: Estéril, Atóxico  Tipo Uso: Descartável  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 395575 | 12.000,00 | UN | 1,56 | 18.720,00 |
| TOTAL | | | | | | 18.720,00 |
| Lote: 166 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24735 | GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM 11 FIOS PACOTE Compressa Gaze  Material: Tecido 100% Algodão  Tipo: Tipo Queijo  Camadas: 8 Camadas  Quantidade Fios: 11 Fios/Cm²  Largura: 91 CM  Comprimento: 91 M  Dobras: 4 Dobras  Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual  CÓD. CATMAT: 317779 | 837,00 | PCT | 44,77 | 37.472,49 |
| TOTAL | | | | | | 37.472,49 |
| Lote: 167 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30811 | GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 13 FIOS Compressa Gaze  Material: Tecido 100% Algodão  Tipo: Tipo Queijo  Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas  Camadas: 8 Camadas  Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2  Largura: 91 CM  Comprimento: 91 M  Dobras: 4 Dobras  Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual  CÓD. CATMAT: 272020 | 1.000,00 | PCT | 50,95 | 50.950,00 |
| TOTAL | | | | | | 50.950,00 |
| Lote: 168 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24846 | GEL P/ ULTRASONOGRAFIA - GALÃO COM 5 LTS Gel Para Exame Médico  Composição: A Base De Água  Aplicação: Condutor  Características Adicionais: Ph Neutro  Esterilidade: Estéril  CÓD. CATMAT: 475840 | 240,00 | GL | 48,50 | 11.640,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.640,00 |
| Lote: 169 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24842 | GLICERINA CAIXA COM C/ 12 LTS Glicerol  Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Incolor, Higroscópico  Fórmula Química: C3h8o3  Peso Molecular: 92,09 G/MOL  Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%  Número De Referência Química: Cas 56-81-5  CÓD. CATMAT: 385452 | 13,00 | CX | 444,20 | 5.774,60 |
| TOTAL | | | | | | 5.774,60 |
| Lote: 170 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31861 | INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UNID. INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50 UND. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTOCONTIDO ,COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICA DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADOS COM PRE-VÁCUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. Indicador Biológico  Tipo: Terceira Geração  Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura  Espécie: Bacillus Stearothermophillus  Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas  Aplicação: Para Esterilização A Vapor  Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo  Adicionais: Pacote Para Teste  CÓD. CATMAT: 340941 | 18,00 | CX | 487,00 | 8.766,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.766,00 |
| Lote: 171 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30790 | INTRACATH ADULTO 16 Cateter Central  Aplicação: Venoso  Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco  Vias: Mono Lúmen  Lúmen: 16 GAU  Comprimento: Cerca 20 CM  Tipo Fixação: Fixação Subcutânea  Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa  Componente: Kit Introdutor Completo  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437288 | 200,00 | UN | 129,50 | 25.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 25.900,00 |
| Lote: 172 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30789 | INTRACATH INFANTIL 19 Cateter Central  Aplicação: Venoso  Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco  Vias: Mono Lúmen  Lúmen: 19 GAU  Comprimento: Cerca 20 CM  Tipo Fixação: Fixação Subcutânea  Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa  Componente: Kit Introdutor Completo  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 463079 | 20,00 | UN | 102,50 | 2.050,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.050,00 |
| Lote: 173 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24771 | KIT P/ INALAÇÃO ADULTO COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO) Material Gasoterapia  Modelo: Micronebulizador  Saída: P/ Ar Comprimido  Tipo Máscara: Máscara Em Plástico  Tamanho: Adulto  Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa  Volume: Cerca De 10 ML  Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores  Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M  Esterilidade\*: Esterilizável  CÓD. CATMAT: 435416 | 650,00 | UN | 9,20 | 5.980,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.980,00 |
| Lote: 174 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24772 | KIT P/ INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO (MÁSCARA, PROLONGAMENTO E COPO) Material Gasoterapia  Modelo: Micronebulizador  Saída: P/ Ar Comprimido  Tipo Máscara: Máscara Em Plástico  Tamanho: Infantil  Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa  Volume: Cerca De 10 ML  Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores  Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M  Esterilidade\*: Esterilizável  CÓD. CATMAT: 435417 | 550,00 | UN | 9,36 | 5.148,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.148,00 |
| Lote: 175 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27109 | LAMINA BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES Lâmina Bisturi  Material: Aço Inoxidável  Tamanho: Nº 11  Tipo: Descartável  Esterilidade: Estéril  Características Adicionais: Embalada Individualmente  CÓD. CATMAT: 445300 | 620,00 | CX | 32,63 | 20.230,60 |
| TOTAL | | | | | | 20.230,60 |
| Lote: 176 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27110 | LAMINA BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES Lâmina Bisturi  Material: Aço Inoxidável  Tamanho: Nº 22  Tipo: Descartável  Esterilidade: Estéril  Características Adicionais: Embalada Individualmente  CÓD. CATMAT: 242918 | 350,00 | CX | 31,95 | 11.182,50 |
| TOTAL | | | | | | 11.182,50 |
| Lote: 177 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24754 | LAMINA PARA TRICOTOMIA CAIXA C/ 5 UNID Lâmina Barbear  Material: Aço Inoxidável  Comprimento: 43 Mm  Largura: 22 Mm  Tipo Uso: Descartável  CÓD. CATMAT: 241535 | 200,00 | CX | 5,45 | 1.090,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.090,00 |
| Lote: 178 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 35040 | LANCETA APRESENTAÇÃO: DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL Lanceta  Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada  Uso: Descartável  Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual  Tipo: Com Sistema Retrátil  CÓD. CATMAT: 338605 | 20.000,00 | UNID | 0,21 | 4.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.200,00 |
| Lote: 179 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31864 | LENÇOL DESCARTÁVEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 100 FIBRAS NATURAIS C/50M X0,70M LARGURA Lençol Descartável Uso Hospitalar  Materia Prima: 100% Fibra Celulose Virgem  Dimensoes: Cerca De 70 Cm X 50 M  Apresentação 1: Em Rolo  CÓD. CATMAT: 481789 | 2.535,00 | RL | 13,79 | 34.957,65 |
| TOTAL | | | | | | 34.957,65 |
| Lote: 180 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26933 | LUVA ESTÉRIL 6,5 Luva Cirúrgica  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Texturizada  Formato: Anatômico  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Nº 6,5  Apresentação: Em Par  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 620081 | 4.100,00 | PAR | 1,54 | 6.314,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.314,00 |
| Lote: 181 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31848 | LUVA ESTÉRIL 6.0 Luva Cirúrgica  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Texturizada  Formato: Anatômico  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Nº 6,0  Apresentação: Em Par  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 620080 | 2.100,00 | PAR | 1,68 | 3.528,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.528,00 |
| Lote: 182 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24707 | LUVA ESTERIL 7.0 Luva Cirúrgica  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Texturizada  Formato: Anatômico  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Nº 7,0  Apresentação: Em Par  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 620082 | 4.300,00 | PAR | 1,65 | 7.095,00 |
| TOTAL | | | | | | 7.095,00 |
| Lote: 183 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24708 | LUVA ESTERIL 7.5 Luva Cirúrgica  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Texturizada  Formato: Anatômico  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Nº 7,5  Apresentação: Em Par  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 620083 | 5.500,00 | PAR | 1,58 | 8.690,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.690,00 |
| Lote: 184 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24709 | LUVA ESTERIL 8.0 Luva Cirúrgica  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Texturizada  Formato: Anatômico  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Nº 8,0  Apresentação: Em Par  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 620084 | 5.600,00 | PAR | 1,67 | 9.352,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.352,00 |
| Lote: 185 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24710 | LUVA ESTERIL 8.5 Luva Cirúrgica  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Texturizada  Formato: Anatômico  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Nº 8,5  Apresentação: Em Par  Esterilidade: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 620085 | 2.500,00 | PAR | 1,56 | 3.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.900,00 |
| Lote: 186 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30791 | LUVA PROCEDIMENTO EX G CX C/ 100 UND Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Lisa  Formato: Ambidestra  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Extra Grande - Gg  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 619843 | 600,00 | CX | 25,97 | 15.582,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.582,00 |
| Lote: 187 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26175 | LUVA PROCEDIMENTO G LATEX CAIXA C/100 UN Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Lisa  Formato: Ambidestra  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Grande - G  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 619851 | 1.700,00 | CX | 27,82 | 47.294,00 |
| TOTAL | | | | | | 47.294,00 |
| Lote: 188 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26176 | LUVA PROCEDIMENTO M LATEX CAIXA C/100 UN Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Lisa  Formato: Ambidestra  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Médio - M  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 619841 | 1.775,00 | CX | 28,75 | 51.031,25 |
| TOTAL | | | | | | 51.031,25 |
| Lote: 189 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26177 | LUVA PROCEDIMENTO P LATEX CAIXA C/100 UNIDADES Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Lisa  Formato: Ambidestra  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Pequeno - P  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 619840 | 1.300,00 | CX | 27,05 | 35.165,00 |
| TOTAL | | | | | | 35.165,00 |
| Lote: 190 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26177 | LUVA PROCEDIMENTO P LATEX CAIXA C/100 UNIDADES Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Lisa  Formato: Ambidestra  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Pequeno - P  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 619840 | 3.000,00 | CX | 27,05 | 81.150,00 |
| TOTAL | | | | | | 81.150,00 |
| Lote: 191 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 28346 | LUVA PROCEDIMENTO PP LATEX CAIXA C/100 UNIDADES Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa  Material: Borracha Natural - Látex  Superfície: Superfície Lisa  Formato: Ambidestra  Pó: Com Pó Bioabsorvível  Cor: C/ Cor  Tamanho: Extra Pequeno - Pp  Esterilidade: Não Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 619839 | 2.250,00 | CX | 24,48 | 55.080,00 |
| TOTAL | | | | | | 55.080,00 |
| Lote: 192 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24785 | MALHA TUBULAR 10 CM X 25M Malha Tubular Ortopédica  Material: Algodão  Dimensões: 10 CM  CÓD. CATMAT: 445965 | 400,00 | UN | 15,40 | 6.160,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.160,00 |
| Lote: 193 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31870 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 Máscara Gasoterapia  Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação  Material: Plástico  Tamanho: Adulto  Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável  Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório  Tipo Conector: Conector Padrão  CÓD. CATMAT: 454574 | 50,00 | UN | 13,02 | 651,00 |
| TOTAL | | | | | | 651,00 |
| Lote: 194 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31869 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 Máscara Gasoterapia  Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação  Material: Plástico  Tamanho: Infantil  Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável  Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório  Tipo Conector: Conector Padrão  CÓD. CATMAT: 454575 | 100,00 | UN | 10,18 | 1.018,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.018,00 |
| Lote: 195 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24711 | MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PACOTESC/ 100 UNIDADES Máscara Cirúrgica  Material: Não Tecido 100% Polipropileno  Filtro: Elemento Filtrante Interno  Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%  Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas  Modelo: Ajustável, Clipe Nasal  Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais  Cor: C/ Cor  Tamanho: Adulto  Esterilidade: Descartável  CÓD. CATMAT: 485312 | 2.000,00 | PCT | 28,40 | 56.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 56.800,00 |
| Lote: 196 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40587 | MÁSCARA LARÍNGEA N° 1 Tubo Supraglótico  Tipo: Máscara Laríngea  Material\*: Pvc  Tamanho\*: Nº 1  Componente 1: C/ Linha De Referência  Conector: C/ Conector Padrão  Esterilidade\*: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 451032 | 50,00 | UNI | 14,00 | 700,00 |
| TOTAL | | | | | | 700,00 |
| Lote: 197 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40589 | MÁSCARA LARÍNGEA N° 1,5 Tubo Supraglótico  Tipo: Máscara Laríngea  Material\*: Pvc  Tamanho\*: Nº 1,5  Componente 1: C/ Linha De Referência  Conector: C/ Conector Padrão  Esterilidade\*: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 451037 | 80,00 | UNI | 14,00 | 1.120,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.120,00 |
| Lote: 198 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40590 | MÁSCARA LARÍNGEA N° 2 Tubo Supraglótico  Tipo: Máscara Laríngea  Material\*: Pvc  Tamanho\*: Nº 2  Componente 1: C/ Linha De Referência  Conector: C/ Conector Padrão  Esterilidade\*: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 451033 | 100,00 | UNI | 14,00 | 1.400,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.400,00 |
| Lote: 199 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40586 | MÁSCARA LARÍNGEA N° 2,5 Tubo Supraglótico  Tipo: Máscara Laríngea  Material\*: Pvc  Tamanho\*: Nº 2,5  Componente 1: C/ Linha De Referência  Conector: C/ Conector Padrão  Esterilidade\*: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 451031 | 100,00 | UNI | 14,00 | 1.400,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.400,00 |
| Lote: 200 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40585 | MÁSCARA LARÍNGEA N° 3 Tubo Supraglótico  Tipo: Máscara Laríngea  Material\*: Pvc  Tamanho\*: Nº 3  Componente 1: C/ Linha De Referência  Conector: C/ Conector Padrão  Esterilidade\*: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 451034 | 200,00 | UNI | 14,00 | 2.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.800,00 |
| Lote: 201 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40583 | MÁSCARA LARÍNGEA N° 4 Tubo Supraglótico  Tipo: Máscara Laríngea  Material\*: Pvc  Tamanho\*: Nº 4  Componente 1: C/ Linha De Referência  Conector: C/ Conector Padrão  Esterilidade\*: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 451035 | 200,00 | UNI | 14,00 | 2.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.800,00 |
| Lote: 202 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40584 | MÁSCARA LARÍNGEA N° 5 Tubo Supraglótico  Tipo: Máscara Laríngea  Material\*: Pvc  Tamanho\*: Nº 5  Componente 1: C/ Linha De Referência  Conector: C/ Conector Padrão  Esterilidade\*: Estéril, Uso Único  CÓD. CATMAT: 451036 | 200,00 | UNI | 14,00 | 2.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.800,00 |
| Lote: 203 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30793 | MICROPORE 25 MM X 10METROS Fita Hospitalar  Tipo: Microporosa  Material: Dorso Em Não Tecido  Componentes: Adesivo Acrílico  Dimensões: Cerca De 25 MM  Características Adicionais: Hipoalergênico  Cor: Transparente  CÓD. CATMAT: 437883 | 4.000,00 | PCT | 2,69 | 10.760,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.760,00 |
| Lote: 204 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31867 | NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO 01 CORPO PARA PAREDE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO, FIXAÇÃO DE RAIO X POR ROLETES . DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL 0,38M COMPRIMENTO X 0,47M ALTURA X 0,09M Negatoscópio  Material Estrutura: Chapa Aço  Acabamento Superficial Estrutura: Tratamento Antiferruginoso  Material Visor: Acrílico  Comprimento: Cerca De 50 CM  Largura: Cerca De 40 CM  Tensão Alimentação: 110 Ou 220  Aplicação: C/ 1 Corpo P/ Fixação Em Parede  Características Adicionais: Prendedor Radiografia No Corpo,Tecla Liga/Desliga  CÓD. CATMAT: 421216 | 20,00 | UN | 558,17 | 11.163,40 |
| TOTAL | | | | | | 11.163,40 |
| Lote: 205 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40140 | Óleo de girassol 10ml Com ação bactericida e revitalizante, auxiliando a pele no processo de cicatrização de feridas, dermatites, erupções e eczemas, para pacientes acamados Padrão Referência 1  Tipo 3: Óleo De Girassol  Características Adicionais 3: Perfil De Ácidos Graxos Certificados  CATMAT: 456692 | 2.000,00 | FR | 4,25 | 8.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.500,00 |
| Lote: 206 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 27056 | OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO EMBORRACHADO Otoscópio  Tipo: Clínico  Modelo: Portátil  Alimentação: Pilha  Características Adicionais: Cabo Metal, Regulador Intensidade Luminosa  Componentes: 5 Espéculos Aço Inox 2,5; 3; 3,5; 4 E 8mm  CÓD. CATMAT: 367556 | 20,00 | UN | 472,17 | 9.443,40 |
| TOTAL | | | | | | 9.443,40 |
| Lote: 207 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24783 | PAPAGAIO DE INOX Compadre (Urinol)  Material: Aço Inoxidável  Capacidade: 1000 ML  CÓD. CATMAT: 385777 | 45,00 | UN | 127,12 | 5.720,40 |
| TOTAL | | | | | | 5.720,40 |
| Lote: 208 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30796 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MMX100 M Embalagem P/ Esterilização  Material: Papel Grau Cirúrgico  Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado  Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2  Apresentação: Rolo  Componentes Adicionais: Termosselante  Tamanho: Cerca De 10 CM  Componentes: C/ Indicador Químico  Tipo Uso: Uso Único  CÓD. CATMAT: 442385 | 1.334,00 | UN | 80,96 | 108.000,64 |
| TOTAL | | | | | | 108.000,64 |
| Lote: 209 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30795 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MMX100 M Embalagem P/ Esterilização  Material: Papel Grau Cirúrgico  Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado  Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2  Apresentação: Rolo  Componentes Adicionais: Termosselante  Tamanho: Cerca De 20 CM  Componentes: C/ Indicador Químico  Tipo Uso: Uso Único  CÓD. CATMAT: 442384 | 1.000,00 | UN | 100,18 | 100.180,00 |
| TOTAL | | | | | | 100.180,00 |
| Lote: 210 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 28053 | PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA 2 DOBRAS 1ªLINHA 21,5 X20CM PCT C/1000 Toalha De Papel  Material: 100% Celulose Virgem  Tipo Folha: 2 Dobras  Comprimento: 20 CM  Largura: 21 CM  Cor: Branca  Características Adicionais: Interfolhada  CÓD. CATMAT: 436328 | 5.000,00 | PCT | 12,71 | 63.550,00 |
| TOTAL | | | | | | 63.550,00 |
| Lote: 211 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31849 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO Preservativo Masculino  Material: Látex Natural  Comprimento Mínimo: 160 MM  Largura: 52 MM  Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm  Características Adicionais: S/Lubrificante, S/ Espermicida  Adicionais: Translúcido, Transparente  CÓD. CATMAT: 330952 | 2.100,00 | UN | 1,02 | 2.142,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.142,00 |
| Lote: 212 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24756 | PULSEIRA RN AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES Pulseira Identificação  Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascido - Rn Único  Tipo Material: Impermeável, Antialérgico  Uso: Pulso  Aplicação: Controle Hospitalar  CÓD. CATMAT: 479732 | 55,00 | PCT | 83,43 | 4.588,65 |
| TOTAL | | | | | | 4.588,65 |
| Lote: 213 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24131 | PULSEIRA RN ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES Pulseira Identificação  Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascido - Rn Único  Tipo Material: Impermeável, Antialérgico  Uso: Pulso  Aplicação: Controle Hospitalar  CÓD. CATMAT: 479732 | 50,00 | PCT | 76,14 | 3.807,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.807,00 |
| Lote: 214 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24837 | PVPI DEGERMANTE CAIXA COM 12LTS (10%IODOPOLIVIDONA1%IODO ATIVO Iodopovidona (Pvpi)  Concentração: A 10% ( Teor De Iodo 1% )  Forma Farmaceutica: Solução Degermante  CÓD. CATMAT: 398705 | 62,00 | CX | 382,38 | 23.707,56 |
| TOTAL | | | | | | 23.707,56 |
| Lote: 215 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24836 | PVPI TOPICO CAIXA COM 12 LITROS( 10% iodopolividona solução aquosa) Iodopovidona (Pvpi)  Concentração: A 10% ( Teor De Iodo 1% )  Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa  CÓD. CATMAT: 398706 | 60,00 | CX | 435,58 | 26.134,80 |
| TOTAL | | | | | | 26.134,80 |
| Lote: 216 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24868 | REVELADOR P/ PROCESSADORA AUT. 30 LITROS CONJUNTO P/PREPARAR 38 LITROS Revelador Radiológico  Tipo: Solução Aquosa Concentrada  Aplicação: Para Processamento Automático  CÓD. CATMAT: 405619 | 100,00 | CX | 482,50 | 48.250,00 |
| TOTAL | | | | | | 48.250,00 |
| Lote: 217 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24848 | SABONETE LIQUIDO GALÃO COM 5 LTS Sabonete Líquido  Aspecto Físico: Líquido Viscoso Perolado  Aplicação: Assepsia Das Mãos  Composição: Alcool E Sorbitol  CÓD. CATMAT: 415888 | 1.000,00 | GL | 33,06 | 33.060,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.060,00 |
| Lote: 218 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 26533 | SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO 60 LTS PACOTE C/100 UNIDADE Saco Plástico Lixo  Capacidade: 60 L  Cor: Branca  Largura: 63 CM  Altura: 80 CM  Características Adicionais: Leitoso, 4 Micra, Símbolo De Substância Infectante  CÓD. CATMAT: 345505 | 1.250,00 | PCT | 36,30 | 45.375,00 |
| TOTAL | | | | | | 45.375,00 |
| Lote: 219 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24747 | SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS PACOTEC/ 100 UNIDADES Saco Plástico Lixo  Capacidade: 100 L  Cor: Branca  Largura: 75 CM  Altura: 105 CM  Características Adicionais: Leitoso, 7 Micra, Símbolo De Substância Infectante  Aplicação: Hospitalar  CÓD. CATMAT: 320700 | 880,00 | PCT | 36,68 | 32.278,40 |
| TOTAL | | | | | | 32.278,40 |
| Lote: 220 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31853 | SALTO ORTOPEDICO PCTE COM 12 UNIDADES Salto Ortopédico  Material: Borracha  Tamanho: Médio  CÓD. CATMAT: 239290 | 170,00 | PCT | 51,53 | 8.760,10 |
| TOTAL | | | | | | 8.760,10 |
| Lote: 221 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 33244 | SAPATILHA MALHA (PROPE) BRANCO 20G PACOTE COM 100 UNIDADES Sapatilha Hospitalar  Material\*: Não Tecido 100% Polipropileno  Modelo: C/ Elástico  Cor\*: C/ Cor  Gramatura\*: Cerca De 20 G/M2  Tamanho\*: Único  Tipo Uso\*: Descartável  CÓD. CATMAT: 436854 | 150,00 | PCT | 11,28 | 1.692,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.692,00 |
| Lote: 222 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24717 | SCALP Nº 19 CAIXA C/100 UNIDADES Cateter Periférico  Aplicação: Venoso  Modelo: Tipo Escalpe  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 19 GAU  Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437164 | 450,00 | CX | 29,45 | 13.252,50 |
| TOTAL | | | | | | 13.252,50 |
| Lote: 223 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24718 | SCALP Nº 21 CAIXA C/100 UNIDADES Cateter Periférico  Aplicação: Venoso  Modelo: Tipo Escalpe  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 21 GAU  Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437166 | 1.380,00 | CX | 29,44 | 40.627,20 |
| TOTAL | | | | | | 40.627,20 |
| Lote: 224 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24719 | SCALP Nº 23 CAIXA C/100 UNIDADES Cateter Periférico  Aplicação: Venoso  Modelo: Tipo Escalpe  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 23 GAU  Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437167 | 1.300,00 | CX | 29,56 | 38.428,00 |
| TOTAL | | | | | | 38.428,00 |
| Lote: 225 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24720 | SCALP Nº 25 CAIXA C/100 UNID Cateter Periférico  Aplicação: Venoso  Modelo: Tipo Escalpe  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 25 GAU  Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437165 | 150,00 | CX | 30,43 | 4.564,50 |
| TOTAL | | | | | | 4.564,50 |
| Lote: 226 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24721 | SCALP Nº 27 CAIXA C/100 UNID Cateter Periférico  Aplicação: Venoso  Modelo: Tipo Escalpe  Material Agulha: Agulha Aço Inox  Diametro: 27 GAU  Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32  Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437187 | 100,00 | CX | 30,11 | 3.011,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.011,00 |
| Lote: 227 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40545 | SENSOR FREESTYLE LIBRE KIT SENSOR FREESTYLE LIBRE: Sensor FreeStyle  Libre de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior  do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar.  Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso.  Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre  Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited –  Reino Unido Registro Anvisa 80146502021  Código SIAFÍSICO 474905-7  Código CATMAT439443 | 24,00 | UNI | 409,94 | 9.838,56 |
| TOTAL | | | | | | 9.838,56 |
| Lote: 228 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31850 | SERINGA DESC. S/AGULHA BICO SLIP, ESTÉRIL APIROGENICA, ATOXICA 20ML Seringa  Material: Polipropileno  Capacidade: 20 ML  Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip  Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha  Adicional: Graduada, Numerada  Esterilidade: Estéril, Descartável  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 439630 | 85.000,00 | UN | 0,47 | 39.950,00 |
| TOTAL | | | | | | 39.950,00 |
| Lote: 229 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30802 | SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA, ESTÉRIL, INSULINA, U 100, 1 ML Seringa  Material: Polipropileno  Capacidade: 1 ML  Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip  Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha  Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada  Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 1/2"  Esterilidade: Estéril, Descartável  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 439654 | 50.000,00 | UN | 0,29 | 14.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.500,00 |
| Lote: 230 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30801 | SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA - 10 ML Seringa  Material: Polipropileno  Capacidade: 10 ML  Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip  Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha  Adicional: Graduada, Numerada  Esterilidade: Estéril, Descartável  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 439626 | 75.000,00 | UN | 0,43 | 32.250,00 |
| TOTAL | | | | | | 32.250,00 |
| Lote: 231 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30800 | SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA - 5 ML Seringa  Material: Polipropileno  Capacidade: 5 ML  Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip  Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha  Adicional: Graduada, Numerada  Esterilidade: Estéril, Descartável  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 439624 | 62.000,00 | UN | 0,28 | 17.360,00 |
| TOTAL | | | | | | 17.360,00 |
| Lote: 232 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30798 | SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA, ESTERIL, EPIROGENICA, ATOXICA -3ML Seringa  Material: Polipropileno  Capacidade: 3 ML  Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip  Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha  Adicional: Graduada, Numerada  Esterilidade: Estéril, Descartável  Apresentação: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 439625 | 42.000,00 | UN | 0,23 | 9.660,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.660,00 |
| Lote: 233 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 29666 | SISTEMA DE DRENAGEM 1/8" 3,2MM FECHADO POR SUCÇÃO 600ML Dreno Cirúrgico  Modelo: Tubular  Material: Silicone  Calibre: 10 FRENCH  Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável  Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado - Pressão Negativa  Volume: Cerca De 600 ML  Conector Universal: C/ Conector Duplo  Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp  Componente Ii: Radiopaco  Tipo Uso: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 464741 | 50,00 | UN | 63,18 | 3.159,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.159,00 |
| Lote: 234 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30806 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 250 ML Cloreto De Sódio  Concentraçao: 0,9 %  Não Injetável  CÓD. CATMAT: 371273 | 20.000,00 | FR | 4,33 | 86.600,00 |
| TOTAL | | | | | | 86.600,00 |
| Lote: 235 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30807 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO NÃO ESTÉRIL 0,9 % 100ML Cloreto De Sódio  Concentraçao: 0,9 %  Não Injetável  CÓD. CATMAT: 371273 | 10.000,00 | UN | 4,35 | 43.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 43.500,00 |
| Lote: 236 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24828 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID Cateter Aspiração Traqueal  Material: Pvc Atóxico Flexível  Tipo Uso: Descartável  Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados  Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual  Espessura: Nº 10  CÓD. CATMAT: 279765 | 250,00 | PCT | 8,60 | 2.150,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.150,00 |
| Lote: 237 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24829 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PACOTE COM/ 10 UNID Cateter Aspiração Traqueal  Material: Pvc Atóxico Flexível  Tipo Uso: Descartável  Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados  Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual  Espessura: Nº 12  CÓD. CATMAT: 279764 | 150,00 | PCT | 10,66 | 1.599,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.599,00 |
| Lote: 238 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30812 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID Cateter Aspiração Traqueal  Material: Pvc Atóxico Flexível  Tipo Uso: Descartável  Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados  Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual  Espessura: Nº 14  CÓD. CATMAT: 279761 | 160,00 | PCT | 22,09 | 3.534,40 |
| TOTAL | | | | | | 3.534,40 |
| Lote: 239 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31854 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PACOTE COM 10 UNID Cateter Aspiração Traqueal  Material: Pvc Atóxico Flexível  Tipo Uso: Descartável  Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados  Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual  Espessura: Nº 16  CÓD. CATMAT: 279762 | 140,00 | PCT | 10,25 | 1.435,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.435,00 |
| Lote: 240 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24825 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 PACOTE COM 10 UNID Cateter Aspiração Traqueal  Material: Pvc Atóxico Flexível  Tipo Uso: Descartável  Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados  Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual  Espessura: Nº 4  CÓD. CATMAT: 283987 | 150,00 | PCT | 7,50 | 1.125,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.125,00 |
| Lote: 241 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24826 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 PACOTE COM 10 UNID Cateter Aspiração Traqueal  Material: Pvc Atóxico Flexível  Tipo Uso: Descartável  Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados  Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual  Espessura: Nº 6  CÓD. CATMAT: 279760 | 200,00 | PCT | 8,21 | 1.642,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.642,00 |
| Lote: 242 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24827 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PACOTE C/ 10 UNID Cateter Aspiração Traqueal  Material: Pvc Atóxico Flexível  Tipo Uso: Descartável  Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados  Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual  Espessura: Nº 8  CÓD. CATMAT: 279763 | 550,00 | PCT | 8,47 | 4.658,50 |
| TOTAL | | | | | | 4.658,50 |
| Lote: 243 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30813 | SONDA FOLEY DUA VIAS Nº14 CAIXA COM 10 UNIDADES Sonda Trato Urinário  Modelo: Foley  Material: Borracha  Calibre: 14 FRENCH  Vias: 2 Vias  Conector: Conectores Padrão  Volume: C/ Balão Cerca 30 ML  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 436002 | 150,00 | CX | 42,03 | 6.304,50 |
| TOTAL | | | | | | 6.304,50 |
| Lote: 244 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30815 | SONDA FOLEY DUA VIAS Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADES Sonda Trato Urinário  Modelo: Foley  Material: Borracha  Calibre: 18 FRENCH  Vias: 2 Vias  Conector: Conectores Padrão  Volume: C/ Balão Cerca 30 ML  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 436003 | 400,00 | CX | 36,87 | 14.748,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.748,00 |
| Lote: 245 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30814 | SONDA FOLEY DUAS VIAS N° 16 CAIXA COM 10 UNIDADES Sonda Trato Urinário  Modelo: Foley  Material: Borracha  Calibre: 16 FRENCH  Vias: 2 Vias  Conector: Conectores Padrão  Volume: C/ Balão Cerca 30 ML  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 436007 | 400,00 | CX | 42,25 | 16.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.900,00 |
| Lote: 246 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30818 | SONDA FOLLEY 3 VIAS N° 18 CAIXA COM 10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Foley  Material: Borracha  Calibre: 18 FRENCH  Vias: 3 Vias  Conector: Conectores Padrão  Volume: C/ Balão Cerca 30 ML  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 436012 | 15,00 | CX | 46,29 | 694,35 |
| TOTAL | | | | | | 694,35 |
| Lote: 247 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30816 | SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 CAIXA C/ 10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Foley  Material: Borracha  Calibre: 10 FRENCH  Vias: 2 Vias  Conector: Conectores Padrão  Volume: C/ Balão Cerca 30 ML  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 436008 | 20,00 | CX | 49,17 | 983,40 |
| TOTAL | | | | | | 983,40 |
| Lote: 248 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30817 | SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 12 CAIXA COM 10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Foley  Material: Borracha  Calibre: 12 FRENCH  Vias: 2 Vias  Conector: Conectores Padrão  Volume: C/ Balão Cerca 30 ML  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 436009 | 20,00 | CX | 44,34 | 886,80 |
| TOTAL | | | | | | 886,80 |
| Lote: 249 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24802 | SONDA GASTRICA LEVINE Nº 08 PACOTE C/10 UNID Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Pvc  Calibre: Nº 8  Tamanho: Curta  Comprimento: Cerca 50 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 435904 | 30,00 | PCT | 12,00 | 360,00 |
| TOTAL | | | | | | 360,00 |
| Lote: 250 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24803 | SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10 PACOTE COM 10 UNID Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Pvc  Calibre: Nº 10  Tamanho: Curta  Comprimento: Cerca 50 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 438396 | 30,00 | PCT | 12,60 | 378,00 |
| TOTAL | | | | | | 378,00 |
| Lote: 251 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24804 | SONDA GASTRICA LEVINE Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Pvc  Calibre: Nº 12  Tamanho: Curta  Comprimento: Cerca 50 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 438397 | 30,00 | PCT | 12,90 | 387,00 |
| TOTAL | | | | | | 387,00 |
| Lote: 252 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24805 | SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Pvc  Calibre: Nº 14  Tamanho: Curta  Comprimento: Cerca 50 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 438398 | 30,00 | PCT | 12,90 | 387,00 |
| TOTAL | | | | | | 387,00 |
| Lote: 253 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24806 | SONDA GASTRICA LEVINE Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Pvc  Calibre: Nº 16  Tamanho: Curta  Comprimento: Cerca 50 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 438399 | 30,00 | PCT | 13,88 | 416,40 |
| TOTAL | | | | | | 416,40 |
| Lote: 254 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24808 | SONDA GASTRICA LEVINE Nº 20 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Silicone  Calibre: Nº 20  Tamanho: Curta  Comprimento: Cerca 50 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 438951 | 30,00 | UN | 14,86 | 445,80 |
| TOTAL | | | | | | 445,80 |
| Lote: 255 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24809 | SONDA GASTRICA LEVINE Nº 22 PACOTE C / 10 UNID Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Pvc  Calibre: Nº 22 FRENCH  Tamanho: Curta  Comprimento: Cerca 50 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  CÓD. CATMAT: 449606 | 20,00 | PCT | 15,78 | 315,60 |
| TOTAL | | | | | | 315,60 |
| Lote: 256 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31855 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Pvc  Calibre: Nº 6  Tamanho: Longa  Comprimento: Cerca 120 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437216 | 20,00 | PCT | 8,89 | 177,80 |
| TOTAL | | | | | | 177,80 |
| Lote: 257 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31856 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Pvc  Calibre: Nº 8  Tamanho: Longa  Comprimento: Cerca 120 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 437217 | 20,00 | PCT | 9,07 | 181,40 |
| TOTAL | | | | | | 181,40 |
| Lote: 258 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31857 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Oro Ou Nasogástrica  Modelo: Levine  Material: Pvc  Calibre: Nº 10  Tamanho: Longa  Comprimento: Cerca 120 CM  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 435906 | 20,00 | PCT | 11,06 | 221,20 |
| TOTAL | | | | | | 221,20 |
| Lote: 259 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30864 | SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 120 CM Sonda Trato Digestivo  Aplicação: Nasoenteral  Material: Poliuretano  Calibre: Nº 12  Comprimento: Cerca 120 CM  Conector: Conector Em Y C/ Tampa  Graduação: Graduada  Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais  Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico  Adicionais: Radiopaca  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 435902 | 150,00 | UN | 23,04 | 3.456,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.456,00 |
| Lote: 260 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30819 | SONDA RETAL Nº 06 PACOTE C/ 10 UNID em PVC flexível, siliconizada, com orifício único distal, conexão látex adaptável a frascos de soro. Estéril e descartável.  Código CATMAT 435927 | 50,00 | PCT | 8,40 | 420,00 |
| TOTAL | | | | | | 420,00 |
| Lote: 261 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30820 | SONDA RETAL Nº 08 PACOTE C/ 10 UNID em PVC flexível, siliconizada, com orifício único distal, conexão látex adaptável a frascos de soro. Estéril e descartável.  Código CATMAT 435936 | 40,00 | PCT | 8,66 | 346,40 |
| TOTAL | | | | | | 346,40 |
| Lote: 262 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24820 | SONDA RETAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID | 50,00 | PCT | 10,43 | 521,50 |
| TOTAL | | | | | | 521,50 |
| Lote: 263 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24821 | SONDA RETAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID em PVC flexível, siliconizada, com orifício único distal, conexão látex adaptável a frascos de soro. Estéril e descartável.  Código CATMAT 435929 | 50,00 | PCT | 8,90 | 445,00 |
| TOTAL | | | | | | 445,00 |
| Lote: 264 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24822 | SONDA RETAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID em PVC flexível, siliconizada, com orifício único distal, conexão látex adaptável a frascos de soro. Estéril e descartável.  Código CATMAT 435930 | 50,00 | PCT | 11,10 | 555,00 |
| TOTAL | | | | | | 555,00 |
| Lote: 265 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24823 | SONDA RETAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID em PVC flexível, siliconizada, com orifício único distal, conexão látex adaptável a frascos de soro. Estéril e descartável.  Código CATMAT 435931 | 50,00 | PCT | 11,33 | 566,50 |
| TOTAL | | | | | | 566,50 |
| Lote: 266 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24824 | SONDA RETAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID em PVC flexível, siliconizada, com orifício único distal, conexão látex adaptável a frascos de soro. Estéril e descartável.  Código CATMAT 435932 | 50,00 | PCT | 12,00 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | | 600,00 |
| Lote: 267 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 32489 | SONDA RETAL Nº 20, PACOTE COM 10. SONDA RETAL Nº 20, em PVC flexível, siliconizada, com orifício único distal, conexão látex adaptável a frascos de soro. Estéril e descartável.  Código CATMAT 435933 | 50,00 | PCT | 10,81 | 540,50 |
| TOTAL | | | | | | 540,50 |
| Lote: 268 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24813 | SONDA URETRAL Nº 06 PACOTE C/10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Uretral  Material: Pvc  Calibre: 6 FRENCH  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Comprimento: Cerca 40 CM  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 618921 | 70,00 | PCT | 9,44 | 660,80 |
| TOTAL | | | | | | 660,80 |
| Lote: 269 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24814 | SONDA URETRAL Nº 08 PACOTEC/ 10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Uretral  Material: Pvc  Calibre: 8 FRENCH  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Comprimento: Cerca 40 CM  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 438409 | 70,00 | PCT | 9,92 | 694,40 |
| TOTAL | | | | | | 694,40 |
| Lote: 270 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24815 | SONDA URETRAL Nº 10 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Uretral  Material: Pvc  Calibre: 10 FRENCH  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Comprimento: Cerca 40 CM  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 436042 | 70,00 | PCT | 8,77 | 613,90 |
| TOTAL | | | | | | 613,90 |
| Lote: 271 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24816 | SONDA URETRAL Nº 12 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Uretral  Material: Pvc  Calibre: 12 FRENCH  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Comprimento: Cerca 40 CM  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 435986 | 150,00 | PCT | 9,98 | 1.497,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.497,00 |
| Lote: 272 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24817 | SONDA URETRAL Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Uretral  Material: Pvc  Calibre: 14 FRENCH  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Comprimento: Cerca 40 CM  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 435982 | 3.550,00 | PCT | 12,20 | 43.310,00 |
| TOTAL | | | | | | 43.310,00 |
| Lote: 273 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24818 | SONDA URETRAL Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Uretral  Material: Pvc  Calibre: 16 FRENCH  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Comprimento: Cerca 40 CM  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 435985 | 150,00 | PCT | 15,54 | 2.331,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.331,00 |
| Lote: 274 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24819 | SONDA URETRAL Nº 18 PACOTE C/ 10 UNID Sonda Trato Urinário  Modelo: Uretral  Material: Pvc  Calibre: 18 FRENCH  Conector: Conector Padrão C/ Tampa  Comprimento: Cerca 40 CM  Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada  Componentes: C/ Orifícios Laterais  Esterilidade: Estéril, Descartável  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 435983 | 150,00 | PCT | 20,45 | 3.067,50 |
| TOTAL | | | | | | 3.067,50 |
| Lote: 275 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24794 | TALA METÁLICA PARA DEDO 19 X 180 PACOTE COM 12 UNIDADES Imobilizador (Tala)  Material: Alumínio Revestido C/ Espuma  Tamanho: Cerca De 20 X 2 Cm  CÓD. CATMAT: 452220 | 175,00 | PCT | 23,73 | 4.152,75 |
| TOTAL | | | | | | 4.152,75 |
| Lote: 276 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31851 | TAMPA DE CONE LUER TAMPA DE CONE LUER PARA CATETER ,DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FEMEA CAIXA COM 50 UNIDADES  TAMPA CONE LUER LOCK FEMEA  Tampa Protetora Uso Médico  Aplicação 1: P/ Conectores - Equipo, Extensor, Seringa, Cateter  Tipo: Luer Lock  Material: Polímero  Tipo Uso: Estéril, Uso Único  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 479657 | 2.000,00 | PCTE | 6,73 | 13.460,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.460,00 |
| Lote: 277 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31852 | TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA COM 20 UNIDADES TAMPÃO OCULAR INFANTIL CAIXA C/20. MESMO MATERIAL DO ESPARADRAPO MICROPORE MR; ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE: FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL: AJUSTA-SE PERFEITAMENTE POR TRÁS DOS ÓCULOS. Código CATMAT 479675 | 100,00 | CX | 28,45 | 2.845,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.845,00 |
| Lote: 278 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 33822 | TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 10 X 15 CM Código CATMAT não encontrado. | 50,00 | UNID | 62,30 | 3.115,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.115,00 |
| Lote: 279 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24749 | TERMOMETRO CLINICO Termômetro Clínico  Ajuste: Vidro, C/ Coluna De Mercúrio  Escala: Até 45 °C  Tipo\*: Uso Axilar E Oral  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 435800 | 750,00 | UN | 17,56 | 13.170,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.170,00 |
| Lote: 280 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31868 | TERMÔMETRO DIGITAL Termômetro Clínico  Ajuste: Digital  Escala: Até 45 °C  Tipo\*: Uso Axilar E Oral  Componentes: C/ Alarmes  Memória: Memória Última Medição  Embalagem: Embalagem Individual  CÓD. CATMAT: 435801 | 250,00 | UN | 64,75 | 16.187,50 |
| TOTAL | | | | | | 16.187,50 |
| Lote: 281 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 40138 | TORNEIRINHA 3 VIAS Fabricada em policarbonato  Estéril  Atóxica e apirogênica  Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas  Corpo transparente  Manípulo gira 360° e serve de oclusor e direcionar de fluxo  Descartável e de uso único CATMAT 457481 | 1.000,00 | UNID | 0,99 | 990,00 |
| TOTAL | | | | | | 990,00 |
| Lote: 282 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24712 | TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PACOTEC/ 100 UNIDADES TOUCA DESCARTÁVEL  Touca Hospitalar  Material\*: Não Tecido 100% Polipropileno  Modelo: Com Elástico Em Toda Volta  Cor\*: Sem Cor  Gramatura\*: Cerca De 20 G/M2  Tamanho\*: Único  Tipo Uso\*: Descartável  Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex  CÓD. CATMAT: 428619 | 900,00 | PCT | 10,21 | 9.189,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.189,00 |
| Lote: 283 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24761 | TUBO DE LATEX Nº 200 PACOTE C/ 15 METROS Tubo Hospitalar  Material: Borracha De Látex Natural  Referência: Nº 200  Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm  Esterilidade: Autoclavável  CÓD. CATMAT: 459103 | 150,00 | PCT | 34,52 | 5.178,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.178,00 |
| Lote: 284 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24762 | TUBO DE SILICONE P/ OXIGENIO Nº 204 PACOTE C/ 15 METROS Tubo Hospitalar  Material: Silicone Transparente  Referência: Nº 204  Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm  Esterilidade: Autoclavável  CÓD. CATMAT: 459110 | 100,00 | PCT | 244,25 | 24.425,00 |
| TOTAL | | | | | | 24.425,00 |
| Lote: 285 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24895 | UMIDIFICADOR C/FRASCO PLÁSTICO 500ML Modelo: Umidificador  Saída: P/ Oxigênio  Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa  Volume: Cerca De 500 ML  Esterilidade\*: Esterilizável  CÓD. CATMAT: 435412 | 400,00 | UN | 166,25 | 66.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 66.500,00 |
| Lote: 286 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24843 | VASELINA LIQUIDA CAIXA COM 12 LITROS Petrolato  Concentração: Puro  Forma Farmacêutica: Líquido Tópico  CÓD. CATMAT: 431301 | 40,00 | CX | 487,32 | 19.492,80 |
| TOTAL | | | | | | 19.492,80 |
| Lote: 287 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24751 | ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID Material: Madeira  Tipo: Descartável  Comprimento: 14 CM  Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual  Largura: 1,50 CM  Espessura: 2 MM  Caixa com 100 Unidades  CÓD. CATMAT: 423465 | 1.200,00 | PCT | 6,72 | 8.064,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.064,00 |
| Lote: 288 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 31859 | ACIDO PERACÉTICO GALÃO C/ 5 LITROS Ácido Peracético  Dosagem: Mínimo De 0,2%  Forma Física: Solução Aquosa  CÓD. CAMAT: 348040 | 20,00 | GL | 163,39 | 3.267,80 |
| TOTAL | | | | | | 3.267,80 |
| Lote: 289 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30762 | AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML Água Destilada  Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica  CÓD. CATMAT: 276839 | 20.000,00 | UN | 3,59 | 71.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 71.800,00 |
| Lote: 290 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 30821 | AGUA OXIGENADA 3%, 10 VOLUMES CAIXA C/ 12 LITROS Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)  Tipo: 10 Volumes  CÓD. CATMAT: 277319 | 42,00 | CX | 80,52 | 3.381,84 |
| TOTAL | | | | | | 3.381,84 |
| Lote: 291 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24698 | AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNID AGULHA HIPODÉRMICA 13 x 4,5 (26G 1/2") - agulha hipodérmica, bisel curto e trifacetado, aço inox siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões luer. Estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.  CÓD. CATMAT: 439812 | 1.150,00 | CX | 9,71 | 11.166,50 |
| TOTAL | | | | | | 11.166,50 |
| Lote: 292 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 33789 | AGULHA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNID AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 0,55 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.  CÓD. CATMAT: 439811 | 100,00 | CX | 9,71 | 971,00 |
| TOTAL | | | | | | 971,00 |
| Lote: 293 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24699 | AGULHA 25 X 06 CX C/ 100 UNID Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 Unidades.  CÓD. CATMAT: 439809 | 350,00 | CX | 9,95 | 3.482,50 |
| TOTAL | | | | | | 3.482,50 |
| Lote: 294 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24700 | AGULHA 25 X 07 CX C/ 100 UNID AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 7 (22G 1") - agulha hipodérmica, bisel curto e trifacetado, aço inox siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões luer. Estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.  CÓD. CATMAT: 439807 | 1.450,00 | CX | 13,72 | 19.894,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.894,00 |
| Lote: 295 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24701 | AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 UNID AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 8 (21G 1") - agulha hipodérmica, bisel curto e trifacetado, aço inox siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões luer. Estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.  CÓD. CATMAT: 439804 | 900,00 | CX | 9,95 | 8.955,00 |
| TOTAL | | | | | | 8.955,00 |
| Lote: 296 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 24702 | AGULHA 40 X 12 CX C/ 100 UNID AGULHA HIPODÉRMICA 40 x 12 (18G 1 ½") - agulha hipodérmica, bisel curto e trifacetado, aço inox siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões luer. Estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.  CÓD. CATMAT: 439799 | 900,00 | CX | 10,01 | 9.009,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.009,00 |
| Lote: 297 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 35516 | AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA HIPODÉRMICA 13 x 4,5 Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 26 G X 1/2" . Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades.  CÓD. CATMAT: 397513 | 280,00 | CX | 33,76 | 9.452,80 |
| TOTAL | | | | | | 9.452,80 |
| Lote: 298 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 35518 | AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 X 0,55 CAIXA COM 100 UNIDADES  Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 24 G X 3/4". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades.  CÓD. CATMAT: 397510 | 180,00 | CX | 36,61 | 6.589,80 |
| TOTAL | | | | | | 6.589,80 |
| Lote: 299 - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | |
| Item | Código do produto | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 35517 | AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES AGULHA HIPODÉRMICA 25X06. Material: Aço Inoxidável Siliconizado. Dimensão: 23 G X 1". Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado. Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico. Tipo Fixação: Protetor Plástico. Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32. Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.  CÓD. CATMAT: 397507 | 300,00 | CX | 39,99 | 11.997,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.997,00 |

**3.2. –** Para formação dos valores, foram utilizados os orçamentos de dois fornecedores do ramo, consulta a atas de outros municípios, consulta ao último pregão realizado pelo município e consulta ao Banco de Preços.

**3.3 -** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

**3.4 -** Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

**Local de Entrega:**

* Secretaria Municipal de Saúde: à Avenida Fernandina do Amaral Gentile, nº 93, em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min;
* Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti: à Rua Francisco de Oliveira, nº 62, em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min;

**Prazo de Entrega:** 5 Dias

**Condições de Entrega:** ( x ) de forma parcelada ( ) em remessa única

**Vigência Contratual Prevista:** Até 12 Meses

**3.5 –** Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)**

**5.1**. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues nos locais indicados no ato da solicitação (sem ônus de entrega), mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde.

**5.2.** A empresa vencedora deverá atender as solicitações no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos, justifica a necessidade do prazo de entrega ser de 5 dias, uma vez que os produtos são de extrema necessidade para o correto funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal

5.2.1. Caso haja algum atraso por parte da empresa vencedora este deve ser justificado e aceito pelo gestor do contrato.

**5.3.** Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

**5.4. OS PRODUTOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE NA DATA DA ENTREGA.**

5.5. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente irregularidade e/ou defeito, será notificado o contratado, obrigando-se este a substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

5.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

5.7. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega dos produtos.

**5.8 Do Recebimento**

5.8.1. **Provisoriamente,** na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pelo Departamento de Compras, se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

5.8.2 **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria solicitante.

5.8.3 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

5.8.4 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido.

5.8.5 Não serão aceitas entregas parciais dos pedidos enviados às contratadas. Os mesmos deverão ser entregues em sua totalidade sempre que solicitados.

**5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**5.1 -** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

**5.2 -** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

**5.3 -** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.3.1. Na Secretaria Municipal de Saúde:

5.3.1.1. A gestão do Contrato Administrativo será exercida nos termos do da Lei 14133/2021 e suas alterações, pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. Amabily da Silva Laverde, nomeada através da Portaria nº 009, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, Edição nº 2787, página 18, e-mail: semusa@ibaiti.pr.gov.br;

5.3.1.2. O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Sra Francianne Bueno de Moura Costa, nomeada fiscal do Contrato.

5.3.2. No Hospital Municipal:

5.3.2.1. A gestão do Contrato Administrativo será exercida nos termos da Lei 214133 e suas alterações, pela Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sra Crislaine Aparecida Rodrigues, nomeado através da Portaria nº 012, de 06 de janeiro de 2025, e-mail: saude@ibaiti.pr.gov.br;

5.3.2.2. O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Sra Ana Maria Depieri Gindri, nomeada fiscal do Contrato.

**5.4 -** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

**5.5 -** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

**5.6 -** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

**5.7 -** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

**5.8 -** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

**5.9 -** A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

**5.10 -** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**5.11 -** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

**5.12 -** Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea ‘h’, da Lei Nº 14.133/21)**

**6.1 -** A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com fundamento no art. 28, inciso I (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.

**6.2 -** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

**6.3 -** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.4 -** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.5 -** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**6.6 -** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.7 -** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**6.8 -** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**7.1 -** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, “a” da Lei nº 14.133/21)

**b) Definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, “b” da Lei nº 14.133/21)

**8. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**8.**1 - O fornecedor deverá:

8.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;

8.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;

8.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do caso furtuito;

8.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**8.2** - Precisamente sobre a Entrega:

8.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao fornecedor, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;

8.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor

8.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do fornecedor, assim como todos os custos envolvidos com a operação;

8.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.3** - Observações:

8.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

8.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

8.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

**9. - FORMA DE PAGAMENTO**

**9.**1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.2** - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.4** - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.5** - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

**10. - DAS SANÇÕES**

**10.1 -** As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2 -** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 10.1**, conforme detalhado nos **itens 10.1.1 ao 10.1.12**.

**10.3 -** A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

**10.4 -** As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

10.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

10.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

**10.5 -** As sanções previstas nos **itens 10.1 e 10.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

**10.6 -** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 10.1 e 10.2**.

**10.7 -** As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**10.8 -** O percentual de multa previsto no **item 10.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

**10.9 -** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**10.10 -** Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

**10.11 -** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

**10.12 -** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

**10.13 -** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

**11. – DA JUSTIFICATIVA PARA DIRECIONAMENTO DE MARCA DOS LOTES 227 E 155**

**11.1.** Justifica-se o direcionamento de marca devido a necessidade de aquisição do kit sensor freestyle libre, para atendimento de determinação judicial nos autos 0001570-87.2024.8.16.0089, em favor de R.M.D. conforme documentação anexa ao procedimento licitatório.

**12. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**12.1 -** Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 11 de fevereiro de 2025.

**AMABILY DA SILVA LAVERDE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 009, de 3 de janeiro de 2025

**CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

Portaria nº 012, de 06 de janeiro de 2025

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

**ANEXO 08 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(LEI 14.133/2021)**

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1. Informações Básicas**

**Categoria ETP:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.,

Informamos que houve a publicação do Pregão Eletrônico 41/2024, Processo Administrativo 283/2024 com o mesmo objeto ora solicitado no dia 28/11/2024, sendo o processo suspenso no dia 09 de dezembro, após apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que houve a troca de gestão tanto na Prefeitura, quanto na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti; considerando ainda a significativa alteração no descritivo dos itens, seus valores, e a necessidade de inclusão de novos itens considerando às necessidades da atual gestão, o processo foi revogado conforme Termo de Revogação datado do dia 10 de fevereiro de 2025.

**2. Descrição da Necessidade**

A disponibilidade de material hospitalar adequado é de extrema importância para garantir a segurança e eficiência no atendimento prestado aos munícipes.

Considerando o aumento contínuo da demanda e a necessidade de reposição periódica para garantir o pleno atendimento dos pacientes que buscam assistência eletiva nas Unidades Básicas de Saúde do SUS. A falta desses recursos pode comprometer a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados, afetando diretamente a saúde e bem-estar dos pacientes.

Aquisição de tais materiais se faz necessário para que o Hospital municipal possa desenvolver seu trabalho para atendimento e assistência aos pacientes do SUS os quais são encaminhados para o atendimento de urgência/emergência e para pacientes encaminhados para Internamento.

**3. Áreas requisitantes**

O objeto desta contratação terá a participação da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Solicitantes | | | | |
| Entidade | Solicitação | Exercício | Solicitante | Local |
| 3 | 9 | 2025 | AMABILY DA SILVA LAVERDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 191 | 7 | 2025 | CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES | FUNDAÇAO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI |

**4. Descrição dos requisitos da contratação**

4.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2.1 Especificações técnicas;

4.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.4 Prazo de validade da proposta;

4.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro).

4.2.6 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

4.2.7 O prazo de vigência do Registro de Preços é de (12) doze meses.

**5. Levantamento de mercado/estimativa de preços**

5.1. A Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a datadas notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5.2. O normativo em questão determina que os parâmetros previstos nos incisos do artigo 5º poderão ser utilizados de forma combinada e concomitante ou não entre si, devendo ser priorizados, para efeito de estimativa, aqueles previstos nos incisos I e II (conforme disposto acima) que representam os preços praticados na Administração Pública, seja por meio de contratos firmados com órgãos públicos ou de atos homologados no portal de compras.

5.3. A pesquisa deve conter três ou mais preços válidos, e em caso de impossibilidade de obtenção desse quantitativo deverá haver a devida justificativa.

5.4. No caso foi utilizada para média de preços, entre os orçamentos obtidos com fornecedores, pesquisa em atas anteriores, e Banco de Preços.

5.5. As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor (Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti).

**6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

6.1. As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2023.

6.2. Os nossos técnicos e farmacêuticos com essa abordagem de análise no anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde.

6.3. O quantitativo do objeto está presente nas solicitações:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Solicitantes | | | | |
| Entidade | Solicitação | Exercício | Solicitante | Local |
| 3 | 9 | 2025 | AMABILY DA SILVA LAVERDE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 191 | 7 | 2025 | CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES | FUNDAÇAO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI |

Informamos ainda a necessidade de aquisição do **kit sensor freestyle libre**, para atendimento de determinação judicial nos autos 0001570-87.2024.8.16.0089, em favor de R.M.D. conforme documentação anexa.

**7. Estimativa do Valor da Contratação**

7.1. Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor orçado estimado em **R$ 5.976.866,98 (Cinco Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)**;

**8. Descrição da Solução como um todo**

8.1. A proposta para compra de materiais hospitalares se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.

8.2. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não haverá parcelamento da solução.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. Os itens desta solução não constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente:

**12. Resultados pretendidos**

12.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Hospital Municipal De Ibaiti e Unidades Básicas de Saúde de Ibaiti.

**13. Providências a serem adotadas**

13.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

**14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

**15. Fiscais:**

15.1. Na Secretaria Municipal de Saúde:

15.1.1. A gestão do Contrato Administrativo será exercida nos termos do da Lei 14133/2021 e suas alterações, pela Secretário Municipal de Saúde, Sra. Amabily da Silva Laverde, nomeada através da Portaria nº 009, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, Edição nº 2787, página 18, e-mail: [semusa@ibaiti.pr.gov.br](mailto:semusa@ibaiti.pr.gov.br);

15.1.2. O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Sra Francianne Bueno de Moura Costa, nomeada fiscal do Contrato.

15.2. No Hospital Municipal:

15.2.1. A gestão do Contrato Administrativo será exercida nos termos da Lei 214133 e suas alterações, pela Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sra Crislaine Aparecida Rodrigues, nomeado através da Portaria nº 012, de 06 de janeiro de 2025, e-mail: saude@ibaiti.pr.gov.br;

15.2.2. O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Sra Ana Maria Depieri Gindri, nomeada fiscal do Contrato.

**16. Responsáveis:**

Assinarão como responsáveis pela a ETP o mínimo dois servidores, na seguinte ordem:

1) Contratações exclusivas de um único setor: no mínimo o servidor que elaborou o ETP na unidade demandante juntamente com o responsável pela unidade demandante;

2) O responsável pela unidade demandante juntamente com o servidor do setor de licitações / procuradoria / controladoria interna quando estes participaram da elaboração do ETP;

**AMABILY DA SILVA LAVERDE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 009, de 3 de janeiro de 2025

**CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

Portaria nº 012, de 06 de janeiro de 2025

**FRANCIANNE BUENO DE MOURA COSTA**

Enfermeira COREN/PR 546726 – Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde

**ANA MARIA DEPIERI GINDRI**

Farmacêutica CRF/PR 14643 – Fiscal do Contrato da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti